Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Ago 2015 (b)	Em 31 Out 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.232.295,0-0	5.890.477,1-9	5.887.036,5-1
DEDUÇÕES (II)	-	12.270.932,0-7	13.328.530,9-3
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.447.484,2-9	12.561.159,4-5	11.723.404,8-8
Demais Haveres Financeiros	94.677,8-4	174.756,0-1	139.611,1-2
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.607.576,3-7	464.983,3-9	-1.465.514,9-3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.232.295,0-0	-6.380.454,8-8	-7.441.494,4-2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.232.295,0-0	-6.380.454,8-8	-7.441.494,4-2

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.061.039,54	-13.673.789,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-5.175.863,84

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	19.614.589,77	20.868.427,55	20.859.509,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.495,84	615.405,47	632.293,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.720.093,93	20.253.022,08	20.227.215,82
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-19.614.589,77	-20.868.427,55	-20.859.509,28
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-19.614.589,77	-20.868.427,55	-20.859.509,28

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:078D4BD0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.387.833,94	9.402.743,14	3.636.431,08	0,00	12.985.090,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.387.833,94	9.402.743,14	3.636.431,08	0,00	12.985.090,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.257.833,94	-3.636.431,08	-	-	-10.855.090,80
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4B57B641

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	111.077.042,37
Previsão Atualizada da Receita	111.054.332,66
Receitas Realizadas	75.153.949,53
Saldos de Exercícios Anteriores	12.446.120,14
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Inicial	111.077.042,37
Créditos Adicionais	12.446.120,14
Dotação Atualizada	123.523.162,51
Despesas Empenhadas	78.048.287,88
Despesas Executadas	62.373.579,59
Líquidadas	62.373.579,59
Despesas Pagas	61.301.759,10
Superavit Orçamentário	12.780.369,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	78.048.287,88
Despesas Executadas	62.373.579,59
Líquidadas	62.373.579,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.691.296,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	5.895.664,82
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	3.878.911,60
Líquidadas	3.878.911,60
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.016.753,22

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.175.863,84	-13.673.789,42	264,18
Resultado Primário	-7.795.391,22	11.747.053,42	-150,69

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.517,04	0,00	1.107.520,91	41.996,13
PODER EXECUTIVO	1.149.517,04	0,00	1.107.520,91	41.996,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.332.917,94	-1.779.066,95	7.611.646,24	4.942.204,75
PODER EXECUTIVO	14.332.917,94	-1.779.066,95	7.611.646,24	4.942.204,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.084.812,12	<25%/18%>	24,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	12.662.275,67	60%	69,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.636.431,08	12.985.090,80
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.636.431,08	12.985.090,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.912.840,57	15,00	16,90
Líquidadas	6.912.840,57	15,00	16,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:245BADD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 937/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055031/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Aquisição de Madeira para Construção e Reformas de Pontes no município de Amambai/MS, conforme os anexos, com recursos do FUNDERSUL e recursos próprios do município.
Vigência: 06(Seis) meses.
Valor: R$ 175.304,85(Cento e setenta e cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações C/ Fundersul Linear.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Outubro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Jose Perci Volpato – Proprietário
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A28327C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 093/2015

Processo Administrativo nº: 055031/2015
Pregão Presencial nº: 093/2015
Objeto: Aquisição de Madeira para Construção e Reformas de Pontes no município de Amambai/MS, conforme os anexos, com recursos do FUNDERSUL e recursos próprios do município.
Empresa Vencedora:
COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA – ME - Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 175.304,85(Cento e setenta e cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações C/ Fundersul Linear.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: 27/10/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:338AE84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 040/2015 AUTOR: P.M - DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

"*Promove a revisão dos valores constantes das tabelas contidas nos Anexos II, IV, VI, VIII e IX, da Lei Complementar Municipal nº 013/2009 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração*

dos Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai/MS e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Considerando a política nacional de valorização dos profissionais do magistério ficam revisadas as tabelas financeiras constantes do Anexo II, Tabela 2, Categoria Funcional 1 - cargos de Professor I Símbolo MAG 1 (20 horas), Professor II – símbolo MAG 2 (25 horas) e Professor Leigo, bem como do Anexo IV, Tabela 4, Categoria Funcional 2 – Profissional de Suporte Pedagógico – Símbolo MAG 4 (20 horas), Anexo VI, tabela 6 - Categoria Funcional 1- Direção e Assessoramento Superior – DAS, Anexo VIII, tabela 8- categoria Funcional 2- Funções Gratificadas e Anexo IX, Tabela 9, Profissional de Suporte Pedagógico – 30 horas (em extinção), todas da Lei Complementar Municipal nº 013/2009, as quais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3D61B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.471/2015 AUTOR: P.M - ISENTAR TRIBUTOS DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar Tributos de Programas de Habitação de Interesse Social e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a isentar taxas e impostos municipais às unidades habitacionais a serem Construídas no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pelo Decreto Estadual nº 14.251, de 28 de Agosto de 2015, nos seguintes lotes do Conjunto Habitacional Caiuás:

I - Quadra 01: Lote 02 a 10, Matricula n° 11.193;
II - Quadra 02: Lote 01 a 20, Matricula n° 11.193;
III - Quadra 03: Lote 01 a 10, Matricula n° 11.193;
IV - Quadra 04: Lote 09 a 17, Matricula n° 11.193;
V - Quadra 05: Lote 08 a 16, Matricula n° 11.193.
Art. 2°. A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 3°. As construções das Unidades Habitacionais nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei ficarão dispensadas do pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária à viabilização do empreendimento;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 4°. Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F0FAA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.472/2015 AUTOR: P.M - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (POR DO SOL)

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.410, de 30 de Setembro de 2.014, acrescentando-lhe também o Parágrafo Único, que, após as devidas correções, passará a vigorar com a seguinte redação:**

"Art.2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos imóveis constantes no Artigo 1º da presente Lei, através das modalidades de Licitação previstas no Artigo 22 da Lei 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através da Comissão de Licitação, aplicará a modalidade conveniente ao Processo Administrativo Licitatório, observando-se as disposições que a Lei 8.666/93 estabelece, em especial, ao que couber ao rito processual descrito no caput deste Artigo."

Art. 2º **Ficam mantidos os demais Artigos da Lei Municipal 2.410/2014.**

Art. 3º **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2.015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1EC431EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2015 AUTOR: P.M - CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e interveniência do Corpo de Bombeiros Militar para ações de socorro público e resgate na atenção às urgências pré-hospitalares e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/15 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e interveniência do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul para ações de socorro público na atenção às urgências pré-hospitalares.

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta da dotação 10.301.0008.2115.0000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 3.º Para fins de suplementação da dotação orçamentária eleita no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
671 10.302.0009.2114.0000 MAC – TETO FINANCEIRO - 4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4D3F173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 - REMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - AHMED SALUM

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento das Frações dos Lotes Letra B, da Quadra Nº 24, Centro, matrículas nos 14.311 e 14.317 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ahmed Salum, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 239/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento das Frações dos Lotes Letra B, da Quadra Nº 24, Centro, matrículas nos 14.311 e 14.317 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote B-1.

Área Total: 1.187,50 m² (Hum mil e cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado – CREA - 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
ÁREA: IRREGULAR = 1.187,50 m² (Hum mil e cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 50,00m com o Fração do Lote B;
Ao Sul : 37,50m com a Rua Benjamin Constant e 12.50m com Fração do Lote B;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote B e 25,00m com a Rua da República, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com Fração do Lote C e 25,00m com Fração do Lote B.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80AFDAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 - REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - HEIRE LARA LOPES

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento da Fração do Lote letra B, da Quadra nº 44, Centro, matrícula nº 12.332, à Fração do Lote letra B, da Quadra nº 44, Centro, matrícula nº 14.709 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedades de Heire Lara Lopes e Outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda aprovado o Desmembramento do Lote B-1, da Quadra nº 44, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Heire Lara Lopes e Outros, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____ Fls:_____
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 240/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da Fração do Lote letra B, da Quadra nº 44, Centro, matrícula nº 12.332, à Fração do Lote letra B, da Quadra nº 44, Centro, matrícula nº 14.709 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote B-1.
Área total: 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
ÁREA: IRREGULAR = 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remmembrado.

Ao Norte : 50,00m com o lote letra A;
Ao Sul : 50,00m com o lote letra B, à 37,50 da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote letra B e 12,50m com a Rua da República, onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00m com fração do lote letra C.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 240/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote B-1, da Quadra nº 44, Centro, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lote B-1, Lote B-2 (Encravado) e Lote B-3 (Encravado).

Área total: 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
Remanescente
ÁREA: 9,50x25,00m= 237,50m² (Duzentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00m com fração do lote B-3, destinado à servidão perpétua;
Ao Sul : 25,00m com fração do lote letra B, à 37,50m da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Leste : 9,50m com a Rua da República, onde faz frente;
Ao Oeste : 9,50m com fração do lote B-2.

LOTE B-2 (Encravado)
Desmembrado
ÁREA: 12,50x22,00m= 275,00m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 12,50m com fração do lote B-3, destinado à servidão perpétua, onde faz frente;
Ao Sul : 12,50m com fração do lote letra B;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote letra B e 9,50m como lote B-1;
Ao Oeste : 22,00m com fração do lote B-3.

LOTE B-3 (Encravado)
Desmembrado
ÁREA: IRREGULAR= 425,00m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 112,50m² nas medidas de 3,00x37,50m.

Ao Norte : 50,00m com o lote letra A;
Ao Sul : 12,50m com fração do lote letra B, 12,50m com o Lote B-2 e 25,00m com o Lote B-1, à 47,00m da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Leste : 22,00m com o lote B-2 e 3,00m do corredor de servidão que dá acesso à Rua da República, onde faz frente;
Ao Oeste : 22,00m com fração do lote letra C.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A19C4744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 170/2015, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1405 EM 10/08/15, PASSANDO A VIGOR CONFORME ABAIXO.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Chácara Nº 189 e 191, Matrícula n° 21.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, situada no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. José Luis Karasek e Outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Parágrafo único. A área desmembrada da Chácara Nº 189 e 191 passa a compor o perímetro urbano do município de Amambai-MS, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art .2º Fica aprovado o Desmembramento da Fração da Chácara Nº 189 e 191, situada no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. José Luis Karasek e Outros, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 170/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente à **ÁREA REMANESCENTE da CHÁCARA Nº 189 e 191,** de propriedade de Jorge Luis Karasek, José Luis Karasek e João Luis Karasek, com **ÁREA de 10 ha e 3.115,00 m²**, conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Gabriel Winter Castilho CREA – MS 19173/D.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Do ponto **MP 01** ao **M 21**, faz divisa com a Fração da Chácara Nº 189 e 191 e com as Ruas Sete de Setembro e Ailton de Souza Rodrigues Mansano, partindo do **MP 01**, cravado ao Norte do referido imóvel no bordo da Rua Sete de Setembro, segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 02**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 03**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 04**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 05**, deste segue pelo azimute 243º02'56" e distância de 25,00 m até o **M 06**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 07**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 08,** cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 09**, deste segue pelo azimute 243º02'56" e distância de 25,00 m até o **M 10**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 11**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 até o **M 12**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00m até **M 13**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 14**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 75,40 m até o **M 15**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 175,00 m até o **M 16**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 17**, cravado no bordos da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano , deste segue margeando a referida rua pelo azimute 243°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 18**, deste segue pelo azimute 333°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 19**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 150,00 m até o **M 20**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 21**, cravado no bordo da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 243°02'56" e distância de 39,06 m até o **M 22**, crava a 3,13 m do leito do Córrego Cabeceira da Lagoa, deste segue cabeceira acima pelo azimute 331°06'27" e distância de 285,65 m até o **M 23**, cravado a 3,13 m do leito do Córrego Cabeceira da Lagoa, na divisa com a Chácara 190, deste segue pelo azimute 33°56'58" e distância de 311,50 m, divisa com a Chácara 190 até o **M 24**, deste segue pelo azimute 63°02'29" e distância de 36,22 m, divisa com a Chácara 190 e a Rua Jose Bonifácio até o **M 25**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 41,93 m com a divisa da Quadra Nº 05 da Vila Jussara até **M 26**, deste segue pelo azimute 64°55'31" e distância de 102,39 m com a divisa da Quadra nº05 da Vila Jussara até **M 27**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância 105,30 m até o **MP 01,** ponto inicial do presente roteiro, conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

AO NORTE: Com a Chácara 190, 311,50 m, Rua José Bonifácio, 36,22 m, a Quadra Nº 05 da Vila Jussara, 102,39 m e com Frações da Chácara 189 e 191, 75,00 m;
AO SUL: Com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, 51,06 m e Fração da Chácara 189 e 191, 425,00 m;
AO LESTE: Com a Rua Sete de Setembro, 141,30m, Fração da Chácara 189 e 191, 275,40 m e Quadra Nº 05 da Vila Jussara, 41,93 m;
AO OESTE: Com o Córrego Cabeceira da Lagoa, 285,65 m e Fração da Chácara 189 e 191, 25,00 m.

Memorial descritivo referente à **ÁREA DESMEMBRADA da CHÁCARA Nº 189 e 191,** de propriedade de Jorge Luis Karasek, José Luis Karasek e João Luis Karasek, com **ÁREA de 01 ha 4.385,00 m,** que passará a ser chamada de **FRAÇÃO da CHÁCARA Nº 189 e 191:**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Do ponto **MP 01** ao **M 21**, faz divisa com a Chácara Nº 189 e 191 e com as Ruas Sete de Setembro e Ailton de Souza Rodrigues Mansano, partindo do **MP 01**, cravado ao Norte do referido imóvel no bordo da Rua Sete de Setembro, segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 02**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 03**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 04**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 05**, deste segue pelo azimute 243º02'56" e distância de 25,00 m até o **M 06**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 07**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 08,** cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 09**, deste segue pelo azimute 243º02'56" e distância de 25,00 m até o **M 10**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 50,00 m até o **M 11**, deste segue pelo azimute 63°02'56" e distância de 25,00 até o **M 12**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 153°02'56" e distância de 12,00m até **M 13**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 14**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 75,40 m até o **M 15**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 175,00 m até o **M 16**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 17**, cravado no bordos da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano , deste segue margeando a referida rua pelo azimute 243°02'56" e distância de 12,00 m até o **M 18**, deste segue pelo azimute 333°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 19**, deste segue pelo azimute 243°02'56" e distância de 150,00 m até o **M 20**, deste segue pelo azimute 153°02'56" e distância de 25,00 m até o **M 21**, cravado no bordo da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, deste segue margeando a referida rua pelo azimute 63°02'56" e distância de 362,00 m até o **M 22**, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margando a referida rua pelo azimute 333°02'56" e distância de 286,40 m até o **MP 01**, ponto inicial do presente roteiro, conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

AO NORTE: Com Fração da Chácara Nº 189 e 191, 425,00 m;
AO SUL: Com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, 350,00 m e Fração da Chácara Nº 189 e 191, 75,00 m;
AO LESTE: Com a Rua Sete de Setembro, 250,40 m e Fração da Chácara Nº 189 e 191, 25,00m
AO OESTE: Com Fração da Chácara 189 e 191, 275,40 m.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 170/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao desmembramento da Fração da Chácara Nº 189 e 191 que passará a ser denominado lotes do Número 01 até 51, com área total de 14.385,00 m², de propriedade de Jorge Luis Karasek, José Luis Karasek e João Luis Karasek, conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Gabriel Winter Castilho CREA – MS 19173/D.

LOTE Nº 01 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com a fração da Chácara Nº189 e 191;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 02;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 02 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 01;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 03;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 03 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 02;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 04;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 04 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 03;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 05;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara N° 189 e 191.

LOTE Nº 05 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 04;
Ao Sul: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 06 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com fração da Chácara 189 e 191;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 07;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 07 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 06;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 08;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 08 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 07;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 09;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 09 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 08;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 10;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 10 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 09;
Ao Sul: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 11 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 12;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 12 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 11;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 13;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 13 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 12;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 14;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 14 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 13;
Ao Sul: 25,00 m com o lote Nº 15;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 15 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com o lote Nº 14;
Ao Sul: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 16 –ÁREA 1.885,00 m² (REMANESCENTE)
Dimensão: 75,40x25,00 m
Ao Norte: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 20,00 m com o lote Nº 17 e 05,00 m com fração do lote Nº 19;
Ao Leste: 75,40 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 75,40 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 17 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 12,50x20,00 m
Ao Norte: 20,00 m com fração do lote Nº 16;
Ao Sul: 20,00 m com o lote Nº 18;
Ao Leste: 12,50 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 12,50 m com fração do lote Nº 19.

LOTE Nº 18 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 12,50x20,00 m
Ao Norte: 20,00 m com o lote Nº 17;
Ao Sul: 20,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano;
Ao Leste: 12,50 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 12,50 m com fração do lote Nº 19.

LOTE Nº 19 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 05,00 m com fração do lote Nº 16 e 05,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 17 e 12,50 m com o lote Nº 18;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 20.

LOTE Nº 20 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 19;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 21.

LOTE Nº 21 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 20;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 22.

LOTE Nº 22 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 21;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 23.

LOTE Nº 23 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 22;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 24.

LOTE Nº 24 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 23;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 25.

LOTE Nº 25 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 24;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 26.

LOTE Nº 26–ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 25;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 27.

LOTE Nº 27 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 26;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 28.

LOTE Nº 28 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 27;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 29.

LOTE Nº 29 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 28;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº30.

LOTE Nº 30 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 29;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 31.

LOTE Nº 31 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 30;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 32.

LOTE Nº 32 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 31;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 33.

LOTE Nº 33 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 32;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 34.

LOTE Nº 34 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 33;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 35.

LOTE Nº 35 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 34;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 36.

LOTE Nº 36 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 35;
Ao Oeste: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191.

LOTE Nº 37 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 38.

LOTE Nº 38 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m

Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 37;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 39.

LOTE Nº 39 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 38;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 40.

LOTE Nº 40 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 39;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 41.

LOTE Nº 41 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 40;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 42.

LOTE Nº 42 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 41;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 43.

LOTE Nº 43 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 42;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 44.

LOTE Nº 44 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 43;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 45.

LOTE Nº 45 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 44;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 46.

LOTE Nº 46 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 45;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 47.

LOTE Nº 47 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 46;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 48.

LOTE Nº 48 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 47;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 49.

LOTE Nº 49 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m com fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 48;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 50.

LOTE Nº 50 –ÁREA 250,00 m² (DESMEMBRADO)
Dimensão: 10,00x25,00 m
Ao Norte: 10,00 m fração da Chácara Nº 189 e 191;
Ao Sul: 10,00 m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, para onde faz frente;
Ao Leste: 25,00 m com o lote Nº 49;
Ao Oeste: 25,00 m com o lote Nº 51.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F8B7F832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 073/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 09/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal Novo Progresso e implantação da iluminação na quadra de esportes.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de novembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5A5FE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 074/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21 .

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de novembro de 2015 às 010:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1BD2427B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

Em atenção à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS e, dando cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS e a sua Comissão de Licitação, TORNA público o nome das pessoas/profissionais que se cadastraram, nos prazos estabelecidos, para participar do sorteio, em sessão pública, visando compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, formada por 03 (três) membros, que analisará o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015. RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA –
• Hélio Carrilho Modesto Júnior – Curso Superior de Tecnologia em Multimídia
• Juliana Mayumi Ishiy Gomes- Curso Superior de Tecnologia em Multimídia
• Jean Venites Fabrício – Multimídia – Comunicação
• Carlos Henrique Yamacita Dias- Curso Superior de Tecnologia em Multimídia
• Luiz Henrique Brito Mongelos – Tecnólogo em Multimídia
• Pamella Braga da Silva – Curso Superior de Tecnologia em Multimídia
Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já fica designado o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento, para a realização da sessão pública destinada ao sorteio dos três membros que comporão a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório – TP nº 1/2015. Fica garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Aparecida do Taboado, 10 de novembro de 2015.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1E93EDBE

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2015, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de MENOR PREÇO, para aquisição de um veículo zero quilômetro de fabricação nacional, para uso oficial da Câmara Municipal e dos vereadores, tipo sedan médio, cor predominante branco ou prata, ano fabricação – 2015 e ano modelo – 2016, com as características descritas no Edital.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS.
Os envelopes (propostas de preços e documentos), deverão ser entregues às 09:30 horas MS do dia 1º de dezembro de 2015, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 09:45 horas MS, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 03 de novembro de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:30638F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, os imóveis situados no Loteamento Residencial Tia Chica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a seguir:
I – Quadra 01 – Lotes 01 a 05 e 21 e 22 – Matrículas 20.408 a 20.412 e 20.428 e 20.429;
II – Quadra 02 – Lotes 01 a 05 e 20 – Matrículas 20.430 a 20.434 e20.449;
III – Quadra 03 – Lotes 01 e 05 e 20 – Matrículas 20.450 e 20.454 e 20.469;
IV – Quadra 04 – Lotes 01 a 04 e 17 e 18 – Matrículas 20.470 a 20.473 e 20.486 e 20.487;
V – Quadra 14 – Lotes 01 e 09 – Matrículas 20.643 e 20.651.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo 1º, desta Lei, serão doados aos beneficiários que forem indicados pela entidade organizadora, devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, de conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS.

Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado, nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidade habitacional.

Art. 4º Só poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social, as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa.

Art. 5º A construção de unidades habitacionais nos imóveis doados, nos termos desta Lei, ficará dispensada do pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação da doação;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessárias para a viabilização do empreendimento;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com a entidade organizadora, que poderá ser entidade privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do programa de construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:ED6E4555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes dos **Anexos II e V**, da Planta Genérica de Valores fixados pela Lei Municipal n.º 736, de 17 de dezembro de 1997, alterados pelo Decreto n° 095, de 30 de outubro de 2013, ficam atualizados em **9,4932%,** índice de atualização monetária, apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de outubro de 2014 a outubro de 2015, para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, válido para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2° O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2016.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2016, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de acordo com o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4º Para o lançamento do IPTU, exercício de 2016, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento poderá utilizar todos os dados cadastrais disponíveis, inclusive os serviços de geoprocessamento, prestados pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, por força do Contrato Administrativo n.º 01/2011.

Art. 5° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU – referente ao exercício de 2016, deverá ser pago da seguinte forma:
I – quota única até 10 de maio de 2016, com 20% (vinte) por cento de desconto;
II – parcelado em até 06 (seis), vezes, até 10 de outubro de 2016 sem desconto.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas.

Art. 6° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 7° As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F8811A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 073/2015, de 22 de outubro de 2015, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2015 a 22/10/2016, composta pelos

membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, 074/2015 de 07 de julho de 2015, e 093/2015 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2015 a 22/10/2016, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, 074/2015 de 07 de julho de 2015, e 093/2015 de agosto de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Presidente: Anderson José Borges Claro
Vice Presidente: Ingryt Karini da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DB41DEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 074/2015, de 23 de outubro de 2015, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o período de 21/10/2015 a 06/06/2016;

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, nomeados através do Decreto nº 091/2015 de 21 de agosto de 2015, passando a ser composto conforme abaixo relacionado, pelo período de 21/10/2015 a 06/06/2017.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aparecida Dezanete de Souza
Suplente: Anderson Jose Borges Claro

Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos
Titular: Samira Ibrahim Lingelback
Suplente: Georgi André da Costa Alvarado

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Ramos dos Santos
Suplente: Rosangela Junqueira Rossetto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Enilze de Souza Breguedo
Suplente: Claudia Elizabete Sãovesso

Delegacia de Policia Civil
Titular: Edna Anacleto Pinheiro Jelesnhak
Suplente: Maria Aparecida Rodighero

Câmara Municipal
Titular: Jaqueline dos Santos
Suplente: Nelsi João Perlin

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Titular: Mônica de Assis Wruck Dias
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Conselho Comunitário de Segurança Pública
Titular: Zefinha Benedita da Silva Sá
Suplente: Nara Fernandes de Campos Souza

Rotary Clube de Batayporã
Titular: Lucineia Henrique de Oliveira
Suplente: Cecilia Carducci Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Darcila Marques da Silva
Suplente: Fernanda Marçal

Igreja Batista
Titular: Rosilene dos Santos Rodrigues
Suplente: Maristela Machado da Silva de Almeida

Sociedade Hospitalar São Lucas
Titular: Izabel Neves dos Santos
Suplente: Carla Victor da Silva

Sindicato Rural de Batayporã
Titular: Altamir José Ramos da Fonseca
Suplente: Elecir Alexandre de Souza

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer
Titular: Maria Aparecida de Souza Santos
Suplente: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos vinte e um dias do mês de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:743C109A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 075/2015 de 23 de outubro de 2015, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 26/08/2015 a 15/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015 de 19 de maio de 2015, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 26/08/2015 a 15/04/2017.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Ribeiro Almeida
Suplente: Anderson José Borges Claro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria da Glória Ramos Trachta
Suplente: Cleuza Maria de Oliveira Bernegozze

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Karen Arabori
Suplente: Dulcinéia Borges

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Maria Anacleto Bueno da Silva
Suplente: Claudia Amorim Reis de Souza

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

Paróquia Santo Antônio de Pádua
Titular: Maria Tereza Fruguli Dan
Suplente: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues
Suplente: Zoradia Santos da Silva Bitu

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Gilmar de Sá

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:73AF4FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/78 de 28 de agosto de 1978, que fixa como feriado municipal, o dia 12 de novembro, data da emancipação política do município de Batayporã-MS; e

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 13 de novembro de 2015, sexta-feira.

Art. 2º- Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, as horas deverão ser compensadas pelos servidores, observadas à jornada de trabalho e desenvolvimento das atividades a que estão sujeitos.

Art. 3º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2015;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:93D24C48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonito,

Vimos, através do presente, informar o cancelamento da Audiência Pública agendada para a data de 10/11/2015 às 08h30min, no Plenário Tetê Farias, dada a necessidade de realização de reunião com a assessoria contábil desta Casa de Leis para debates sobre os Projetos de Lei Ordinária Nº39 e 40/2015.Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

NIXON VIEIRA DOS SANTOS
Presid. da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:26A7BFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, determina a suspensão do **Pregão n° 050/2015,** que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1460, do dia 28/10/2015, página 16, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos.

Bonito/MS, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CB559EF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.171/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 868/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, que convoca **Solânia Aimee Dominiciana Agrela Zacaroni,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil , no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, no período **vespertino** de **28/07/2015 a 14/12/2015**, em substituição a Professora **Marlene Ferreira de Souza**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.09.2015**.

Bonito – MS, 09 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:64EF3255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização do Concurso Público/2015 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Bonito, observando as normas divulgadas pelo Edital 01/01/2015 de 27 de outubro de 2015, os seguintes membros:

Eduardo Santos Chrespim, servidor do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal;
Priscila Ayume Matsumoto, servidora do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal;
Zenilda Gonçalves de Rezende, servidora do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal;
Naiara Vieira dos Santos, servidora do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. A Comissão de Concurso articular-se-á com a empresa contratada pela Prefeitura Municipal incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art. 3º. Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela Comissão deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6AB9D82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá em 13 (treze) de Novembro de 2015, às 9 (nove) horas, no Plenário Tetê Faria, na sede da Câmara Municipal de Bonito, a população Bonitense, as Entidades devidamente constituídas deste Município e a quem mais possa interessar, ocasião em que se dará a demonstração e a avaliação do **Orçamento Anual para o exercício de 2016** e Apresentação das alterações do **PPA - Plano Pluri Anual 2014 - 2017**.

Bonito-MS, 10 de Novembro de 2015.

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D4BF4C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 873/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, matrícula 123-1, cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 18/09/2015 a 25/09/2015, em virtude do

falecimento de seu pai Manoel de Oliveira Lara, conforme Certidão de Óbito e Processo 010815/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0916C3A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 874/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 01/10/2015 a 23/10/2015, em substituição a Professora Dirce Francisca Martins, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1052/2015, de 01/10/2015 e Processo 10881/2015, de 01/10/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52021438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 875/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DILSON PAREDES LOPES, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 05 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 01/10/2015 a 18/12/2015, em substituição a Professora Alessandra Silvério de Gouveia, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/1042/2015, de 01/10/2015 e Processo 10885/2015, de 01/10/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:15AE0865

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 876/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, matrícula 2031-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 25/09/2015 a 23/03/2016, conforme Processo nº 010802/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F78F9DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 877/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 1455-2, cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 010629/2015, de 18/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8499A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 878/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 05/10/2014, no período de 08/10/2015 a 09/10/2015 e 13/10/2015 a 16/10/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SEIESP/0875/2015, de 06/10/2015 e Processo 10990/2015, de 06/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4F5CD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 879/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora ELOÁ DE ALMEIDA CUSTÓDIO, matrícula 20-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 1.208 (mil e duzentos e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e

23 (vinte e três) dias de trabalho prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 06/06/1986 a 25/09/1989, com contribuição mensal a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 010803/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F36597D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 880/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder o servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 05/10/2014, no período de 13/10/2016 a 16/10/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SEIESP/0874/2015, de 06/10/2015 e Processo 10989/2015, de 06/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:739B4D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 881/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, matrícula 2031-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Théo Gouveia de Oliveira, conforme Processo nº 011111/2015, de 13/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DD6EF34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1237/2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 14 (QUATORZE) DA QUADRA LETRA "S" PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM IPÊ III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – LUCIANO BARBOSA CARDENAS-ME, inscrita no CNPJ nº 16.957.542/0001-97.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA LETRA	MEDIDA	MATRICULA
JARDIM IPÊ III	14	S	10,00 X 22,50	Nº 15.465

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscara imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 26 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:359578C8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1238/2015

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DO TITULO DEFINITIVO DO LOTE N.º 04(QUATRO), DA QUADRA N.º 08(OITO) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através do Titulo Definitivo **o Lote n.º 04(quatro) da Quadra n.º 08 (oito)** situado no Parque Industrial, medido: 15,00 x 50,00 mts (quinze

metros de frente por cinquenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – FATIMA SUMICO KAIDA SENNO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho n.º 351, Centro, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 329.105 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 372.722.841-53.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, da regularização através do Titulo com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Artigo 1.º em nome de Fatima Sumico Kaida Senno,** e as disposições em contrario, da Lei Municipal n.º 805/2006 datada em 19 de Maio de 2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 26 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E9155AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1239/2015

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DO TITULO DEFINITIVO DO LOTE N.º 05 (CINCO), DA QUADRA N.º 08 (OITO) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através do Titulo Definitivo **o Lote n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 08 (oito)** situado no Parque Industrial, medido: 15,00 x 50,00 mts (quinze metros de frente por cinquenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – FATIMA SUMICO KAIDA SENNO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho n.º 351, Centro, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 329.105 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 372.722.841-53.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, da regularização através do Titulo com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Artigo 1.º em nome de Fatima Sumico Kaida Senno,** e as disposições em contrario, da Lei Municipal n.º 805/2006 datada em 19 de Maio de 2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 26 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1A119EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1240/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com AESA – Associação dos Empresários Sapucaiense de Coronel Sapucaia – MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2015, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a AESA – Associação dos Empresários Sapucaienses de Coronel Sapucaia, CNPJ 06.959.363/0001-35, no valor total correspondente até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 26 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A86E27C0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1241/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DAÇÃO DE PAGAMENTO, OS IMÓVEIS NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALB
ATROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação de pagamento, os lotes 01,02,03 e 16 da Quadra nº 07, com área total medindo 1.850,00M2, conforme matricula do loteamento Jardim Albatroz nº 11.130, folha 01 do livro nº 02 no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai/MS, de propriedade do Sr Rubem Hilário Escher, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo destinam-se ao pagamento total dos débitos inscritos em Divida Ativa Tributária Municipal, em Processo de Execução Fiscal Municipal ou não, na Comarca de Amambai, nos exercícios e lotes constantes no anexo I, lançados em nome de Rubem Hilario Escher, Terezinha França Marlene Perin, Hadla Marianni Schuck Mariano, Samir Eurico Schuck Mariano.

Art. 3º - Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de Dação em Pagamento que o requerente deverá entregar o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas.

Parágrafo Único – Constará também, a cláusula de reversão dos Débitos Tributários descritos no art. 2º desta Lei á Divida Ativa Municipal. Caso haja inadimplência de alguma das obrigações legais prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 26 de outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE068EC5

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, conforme Ata nº. 42/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a eleição para membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social que se realizará no dia 14 de dezembro de 2015. .

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA
Presidente
CMAS

Registrado
Publicado por Afixação 10/11/2015.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F019BBA

GABINETE DA PREFEITA
OFÍCIO/CMAS N° 011/2015

Coronel Sapucaia – MS, 10 de novembro de 2015.

Exma. Senhora
Nara Mendes dos Santos Fernandes
Promotora de Justiça

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente informar que mediante a Lei Municipal N° 1228/2015, Art.6° do Cap. III refere-se que o Ministério Público Supervisionará a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social que se realizará através de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 14/12/2015 ás oito horas na Prefeitura Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOSILAINE APARECIDA R DA SILVA
Presidente do CMAS
Coronel Sapucaia - MS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC1C8DA1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 42, de 26/10/2015 CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coronel Sapucaia, para o período de 14/12/2015 à 14/12/2017, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral Extraordinária.
A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2015, às 08 horas na Prefeitura Municipal sito à Rua Abílio Espindola Sobrinho, nesta cidade de Coronel Sapucaia.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade inscrita;
Ata de posse da atual diretoria.
Tais documentações deverão ser entregues até o dia 09/12/2015, na Secretaria de Assistência Social sito à Rua Mário Gonçalves s/n centro.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de novembro de 2015.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:25677D54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item"**, objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente, com entrega parcelada, para atender a solicitação da Secretaria Mun. de Administração, por um período de 02 (dois) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Novembro de 2015, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:47FAD322

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº. 08.219.262/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 26.600,28 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUN. SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO N° 008/2014
PAULO ROBSON MORETTO, CPF N. º 051.529.499-38.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8DDBDDE7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço"**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica para a manutenção e conservação dos veículos da Frota oficial do Município, conforme solicitação da Secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Novembro de 2015, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:91AD4B20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 366/2015

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial a Lei n° 114 de maio de 1990, art. 18 § 1°.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o candidato abaixo relacionado apresentar os documentos, fica prorrogado por mais 30 dias o prazo de apresentação de seus documentos**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA BERNARDI	2°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Novembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7121DF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Exonerar o Servidor do Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **ERMESON APARECIDO FARIAS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **AUDITOR GERAL, símbolo CC-CG-01,** lotado na **CONTROLADORIA DO MUNICIPIO - CONGE,** desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 001 DE 10/01/2013.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6F82B519

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 987/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2015
Processo Licitatório nº 094/2015.
Credor: 9348 - LABORATORIO CENTRAL LTDA - ME.
Endereço: Av. 7 de setembro - 670 centro, na cidade de Caarapó - MS, CNPJ 15.236.198/0001 - 84
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Dotação Orçamentária:. 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00. 02 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:72104071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADA: Micheli Benites Darolt
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0BCF67C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADA: Renato Moreira
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
DATA DA RESCISÃO: 01/10/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:628DF1EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADA: Vrademir Orácio Custódio
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E278AF04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.158.578/0001-10, com sede administrativa na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, através da Comissão de Julgamento, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº. 002/2015, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia **11 de novembro de 2015 até o dia 26 de novembro de 2015, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, no endereço acima.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO

Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
As habitações totalizam 20 (vinte) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Figueirão/MS**.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/11/2015
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

Figueirão/MS, 10 de Novembro de 2015.

EVANÍRIA CÂNDIDA FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:02DBBD83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 079, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, **CAMILA BRUSCHI DE FARIA**, portadora da Carteira de identidade RG n°. 1083875– SEJUSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador do Cras, símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Figueirão, com validade a contar a partir de 1º de novembro de 2015.

Figueirão – MS, 03 de novembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:EECFF2B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2015
Processo nº 162/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa OTTO & KUSS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão no Município de Cascavel/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária: 4 -
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.10.200-000
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Vigência: 09/11/2015 à 08/11/2016
Data da Assinatura: 09/11/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jobel Kuss, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2BAB01B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2015
PROCESSO: Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa FERNANDES & GONÇALVES LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 09/02/2015.Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.Das Alterações: O contrato terá uma supressão no valor de R$ 4.441,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), do valor original contratado, em face das supressões dos quantitativos.Dotação orçamentária: 02-05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.30.00 - 106 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2015.Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Carlos Cleber Fernandes Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F064EB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2014
PROCESSO: Nº 248/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS, do contrato original celebrado em 15/01/2014.Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.Das Alterações: O contrato terá uma supressão no valor de R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), do valor original contratado, em face das supressões dos quantitativos.DA DOTAÇÃO: As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrera na seguinte dotação orçamentária:
02.05.01-12.361.0808.2018.0000-33.90.39.00-0.1.15-000-090 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2015.Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Jackson Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:EE5EAA04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2015

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico Comercial e Industrial de Japorã - PRODEJA, com os seguintes objetivos:
I - promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva e a ampliação da oferta de trabalho;

II - estimular o adensamento das cadeias produtivas, pela transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;
III – atrair a instalação de novas empresas que permitam a manutenção e criação de postos de trabalho, e a melhoria na distribuição e elevação de renda, promovendo a inclusão e a equidade social no Município;
IV - proporcionar condições para a criação e a ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas, estimulando o sistema de associações e cooperativas;
V - oferecer às empresas instaladas em Japorã, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, através de projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcionem aumento de produção em condições competitivas e de ampliação de postos de trabalho;
VI – viabilizar condições de instalação no Município, de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Art. 2º - Poderão ser beneficiados pelo PRODEJA, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, os projetos de implantação, ampliação, modernização, relocalização e reativação de empreendimentos que tenham por objetivo fins industriais, agroindustriais, de infraestrutura econômica, de prestação de serviços e de comércio de pequeno, médio e grande porte, os quais garantam o aumento da demanda por mão de obra e contribuam de alguma forma, direta ou indiretamente, para o aumento da arrecadação municipal.
Parágrafo Único – Terão prioridade na análise, os projetos de micro e pequenas empresas, bem como, aquelas constituídas na forma de associações ou cooperativas.

Art. 3° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, órgão colegiado de natureza deliberativa, composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo;
III – 01 (um) representante dos trabalhadores da indústria, comércio ou setor de serviços;
IV – 02 (dois) representantes empresários do comércio, indústria ou setor de serviços.

§ 1º - Os membros mencionados do caput deste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades aos quais representam e serão designados pelo Prefeito Municipal em ato formal.
§ 2º - Os membros do CODECON não perceberão qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.
§ 3º - O CODECON será presidido pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, ou ao equivalente conforme mudança de organograma.

Art. 4º - Compete ao CODECON:
I – analisar e emitir parecer sobre a viabilidade ou não de projetos apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PRODEJA;
II – examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PRODEJA, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;
III – elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo municipal para a devida aprovação;
IV – Divulgar os incentivos constantes nesta lei, às empresas existentes em outros municípios e Estados, através de correspondências, visitas, imprensa escrita e por meio de correio eletrônico.

Art. 5º - Para a implementação do PRODEJA, após análise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - doar terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades no Município de Japorã;
II - executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de terraplanagem necessários à edificação das obras civis e de vias de acesso;

III – conceder a redução ou isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada;
IV – conceder redução ou isenção de Taxas e do ISSQN, de competência do município, incidente sobre a empresa incentivada.
§ 1° - Os incentivos previstos neste artigo, também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar, modernizar ou relocalizar as suas atividades e instalações, esta última desde que justificadas para a melhoria das condições urbanísticas, a critério do CODECON.
§ 2° - Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar desapropriação ou aquisição de propriedade, na forma da legislação aplicável à matéria.
§ 3° - A redução ou isenção do IPTU, prevista no inciso III deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo de até 10 (dez) anos.
§ 4° - Na escritura de doação será feito registro de cláusula de reversão, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo seguinte.
§ 5° - A isenção ou redução sempre será concedida em caráter individual e será efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade definida em Lei, através de requerimento com o qual o interessado faça prova de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6° - Os incentivos e doações previstos no artigo anterior, poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:
I - não conclusão do projeto de construção dentro de 06 (seis) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;
II - modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;
III - venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 5 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;
IV - não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso V, do art. 8º, desta Lei;
V – interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;
VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município;
§ 1º - O prazo de 06 (seis) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.
§ 2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, entretanto:
I - o imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária para garantir empréstimos perante bancos oficiais incluindo-se entre eles, para os fins desta Lei, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
II - a hipoteca deverá ser autorizada expressamente, por ato do Poder Executivo Municipal, mediante parecer favorável do CODECON;

Art. 7º - Para pleitear os incentivos do PRODEJA, previstos no art. 5º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta específica na Secretaria Executiva do CODECON, conforme modelo integrante do regulamento desta Lei.
Parágrafo Único – A Carta Consulta específica de que trata este artigo, será apreciada pelo CODECON dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Aprovada a Carta Consulta e homologada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, a empresa interessada deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, projeto contendo, no mínimo, o seguinte:
I - cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à sua constituição, bem como dos documentos pessoais dos seus sócios;
II - o projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeiro;
III - o plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;
IV – a discriminação dos investimentos que serão feitos, por rubrica orçamentária;
V - a quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no Município, observado o mínimo previsto em regulamento, assegurando um percentual mínimo de 20% (vinte por centos) às mulheres.
Parágrafo Único – Formalizado o processo com a documentação prevista neste artigo, o mesmo será encaminhado ao CODECON para análise quanto à viabilidade econômica.

Art. 9º - Aprovado o projeto pelo CODECON, a empresa deverá observar os seguintes prazos:
I - 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;
II - 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, tomando as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 11 – Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico Comercial e Industrial de Japorã– PRODEJA, deverão ser publicados no Diário Oficial e encaminhadas ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 12 – O benefício fiscal será concedido em Regime Especial, ficando suspensa a exigibilidade do tributo a partir da assinatura de termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário.

Parágrafo Único – A suspensão se converterá em isenção com o devido cumprimento por parte do beneficiário das exigências contidas nesta Lei e em legislação pertinente.

Art. 13 – Além dos benefícios previstos no Art. 5º desta Lei, as micros e pequenas empresas e aquelas constituídas na forma de associações ou cooperativas que tiverem seus processos aprovados pelo CODECON e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão usufruir os seguintes benefícios acessórios:
I – isenção de Taxas e ou emolumentos inerentes ao projeto, alvará de construção, e habite-se;
II – serviços de terraplanagem, aterro e desaterro, ou outros serviços prestados pelo equipamento rodoviário municipal, desde que o atendimento implique em relevante interesse público observado a disponibilidade financeira e operacional para tal fim;
III – orientação na busca de incentivos fiscais estaduais, quando couber, e na busca de linhas de crédito oficiais privilegiadas;
IV – treinamento de mão de obra qualificada mediante convênio com entidade pública ou privada destinada a este fim.

Art. 14 – Preferencialmente, as empresas beneficiadas pelo PRODEJA deverão adquirir os bens e serviços necessários à sua implantação e funcionamento, no Município de Japorã e/ou no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15 – As Empresas beneficiadas pelo PRODEJA, deverão apoiar ou criar Programas de Responsabilidade Social no Município, objetivando a inclusão social e equidade social local.
Parágrafo Único – As empresas beneficiadas pelo Programa poderão compensar ambientalmente o Município, através da aquisição de áreas potenciais de serem preservadas, diminuindo o passivo ambiental e originando recursos previstos no Programa ICMS Ecológico do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a sua regulamentação ser expedida dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 17 – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:5251CB3E

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2015

"Dispõe sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 169 da Constituição do Estado, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo as alterações pela Lei Completar 147 de 7 de Agosto de 2014."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), no Município de Japorã –MS, em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, todos combinados com o artigo 169 da Constituição do Estado e com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às ME, às EPP e ao MEI incluirá, entre outras ações o que se refere:

I - aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e respectivas obrigações acessórias, conforme benefícios previstos na legislação municipal;

II - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III - ao associativismo e às regras de inclusão;

IV - ao incentivo à geração de empregos e renda;

V- ao incentivo à formalização de empreendimentos;

VI - à unicidade, à desburocratização e à simplificação do processo de registro, alteração e baixa, de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII - à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, garantindo seu fácil acesso;

VIII - à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, localização e controle ambiental, para os fins

de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;

IX - à regulamentação de parcelamentos de débitos relativos aos tributos de competência municipal;

X - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Município;

XI - ao favorecimento de políticas públicas de observância às vocações regionais, aspectos culturais, prezando pelo desenvolvimento equilibrado.

XII - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores expressos em moeda nesta Lei Complementar acompanharão as revisões realizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 2º Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno será fixada preferencialmente com a especificação de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 3º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o parágrafo anterior, poderá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 4º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no parágrafo anterior, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

Art. 3º Para as hipóteses não contempladas ou omissas neste Estatuto serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123/06, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN ou do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no que couber.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESTE ESTATUTO

Seção I
Da Microempresa – ME e Da Empresa de Pequeno Porte - EPP

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município tudo o que disposto nesta Lei, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Seção II
Do Microempreendedor Individual - MEI

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nas disposições específicas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção III
Dos Grupos de Produção Solidários, Cooperativas de Produção de Pequeno Porte e Empreendimentos da Agricultura Familiar

Art. 6º Para os efeitos deste Estatuto consideram-se:

I - Grupos de Produção Solidários o conjunto de pessoas físicas desenvolvendo atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, organizados sob a forma de autogestão, com as características de cooperação, autogestão, dimensão econômica e solidariedade;

II - Cooperativas de Produção de Pequeno Porte aquelas devidamente registradas no Órgão competente do Registro, em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, que tenha por qualquer forma os meios de produção, e desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido para as EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06;

III - Empreendimentos da Agricultura Familiar aqueles localizados no meio rural, de agricultores familiares e que utilizem predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 4º Para gerir o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, nos seus aspectos não tributários, ficam instituídos:

I – Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

II - Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos a ser gerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

III - Sala do empreendedor;

IV – Portal do Empreendedor;

V – Agente de Desenvolvimento.

Seção I
Do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

II - propor a revisão da legislação municipal sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, de acordo com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas respectivas atualizações;

III - coordenar a elaboração de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão dos temas relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte;

IV - coordenar a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, assim como a esta Lei Complementar;

V - propor a realização de campanhas de divulgação e informações sobre os temas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de

Pequeno Porte, principalmente em relação à formalização do Microempreendedor Individual (MEI);

VI - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e à legalização de empresas;

VII - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, no que se refere ao registro e à legalização de empresas;

VIII - supervisionar a implantação da Central Virtual de Atendimento Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos;

IX - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento;

X - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

XI - elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal é composto por até 7 (sete), representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, inclusive outros que porventura vierem a substituírem-nos no futuro:

I - um da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, na qualidade de Presidente;

II - um da Secretaria Municipal de Finanças;

III - um da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

IV - um da Associação Comercial (caso haja);

V - dois empresários indicados junto ao segmento da classe representativa das microempresas e pequenas empresas no Município;

VI – Um do Departamento de Indústria e Comércio;

§ 1º O Presidente do Comitê Gestor Municipal, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Secretário (a) Municipal de Finanças;

§ 2º Os membros mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, do *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam para mandato de dois anos.

§ 3º No caso de membros do Comitê Gestor Municipal que forem integrantes de órgãos públicos, na condição de ocupantes de cargos de livre nomeação, a designação deve ser para mandato coincidente com o exercício do respectivo cargo.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, V, VI do *caput* deste artigo, para cada membro titular deverá ser indicado e designado na forma do § 2º um membro suplente.

§ 5º A participação no Comitê Gestor Municipal, assim como nos seus grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Seção II
Da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento

Art. 7º. A Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento terá por objetivo estabelecer um padrão de rotinas de procedimentos relativas a expedição de licenças de funcionamentos.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 8º. A Sala do Empreendedor visa a assegurar ao empresário entrada única de dados cadastrais e de documentos, configurando-se como unidade de atendimento presencial e centro integrado dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, suas autarquias e fundações, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestando orientação e informações pormenorizadas para realização do registro e da legalização de empresa;

II - disponibilizar aos interessados, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou de inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro ou da inscrição;

III - instrumentalizar a solicitação e a impressão das certidões necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - permitir o acesso eletrônico necessário ao registro e à formalização das microempresas e das empresas de pequeno porte;

V - fornecer orientação quanto às obrigações tributárias, além de outras fixadas em regulamento.

§ 1º Para o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas para, entre outras funcionalidades, mediante presença física ou virtual, oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos.

§ 2º A Sala do Empreendedor deverá permitir o acesso à sistema integrado com órgãos de registro e licenciamento.

Seção IV
Do Portal do Empreendedor

Art. 9º. O Portal do Empreendedor centralizará o acesso eletrônico pela rede mundial de computadores, facilitando a todos o acesso aos sistemas necessários à formalização e ao registro das microempresas e das empresas de pequeno porte, divulgando, ainda, as matérias de interesse dos empresários de Micros e Pequenas Empresas.

Seção V
Do Agente de Desenvolvimento

Artigo 10. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas futuras alterações.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA, DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DO FECHAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 11. O município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

§ 1º A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

§ 2º Fica dispensado o reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Seção II
Da Consulta Prévia

Art. 12. Para a realização da pesquisa prévia à elaboração ou à alteração de ato constitutivo, será facilitado o acesso às informações no Portal do Empreendedor, ficando disponibilizada orientação presencial na Sala do Empreendedor relativamente:

I - à descrição oficial do endereço de seu interesse e à possibilidade do exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - aos requisitos necessários à obtenção das autorizações para o funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - à possibilidade de uso do nome empresarial escolhido.

§ 1º Será mantida no Portal do Empreendedor a lista atualizada das atividades consideradas de alto risco, que exigirão inspeção antes da concessão do Alvará de Funcionamento.

§ 2º Serão gratuitos todos os atendimentos e orientações realizados com base em dados franqueados pela União, Estados ou Municípios, bem como todas as atividades realizadas pelo Portal do Empreendedor ou pela Sala do Empreendedor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Federal nº 11.598, de 2007 - REDESIM e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 13. A resposta à consulta prévia será expedida num prazo máximo de quarenta e oito horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço postal do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade pretendida.

Seção III
Do Registro, da Alteração e da Baixa
Art. 14. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

I - entrada única de dados e documentos;

II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;

III - registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 15. Os órgãos e as entidades envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto pela legislação.

Parágrafo único: Na hipótese de indeferimento do registro, o interessado será informado sobre o respectivo motivo.

Seção IV
Do Microempreendedor Individual (MEI)

Art. 16. O registro do microempreendedor individual referido no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar será efetuado diretamente no Portal do Empreendedor, consoante legislação nacional, observando-se, ainda:

I - o acesso às informações necessárias será disponibilizado por meio eletrônico no Portal do Empreendedor;

II - será fornecida orientação presencial e meio de acesso aos portais eletrônicos na Sala do Empreendedor, bem como meios para preenchimento e impressão dos formulários necessários à efetivação do seu registro.

Art. 17. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 18. A fiscalização das microempresas deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou de embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Das Contratações Públicas

Art. 19. Nas contratações públicas do Município, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 20. Para a ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal poderá:

I - promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e de pessoas;

II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

III - na definição do objeto da licitação, evitar a utilização de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de mês das contratações.

Art. 21. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Art. 22. A comprovação de regularidade fiscal, no entanto, somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição de habilitação.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 23. O Município poderá, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de cinco por cento, sob pena de desclassificação.

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 4º Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração deverão ser destinados, diretamente, às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 2º deste artigo, a contratante deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 24. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto, em sua totalidade ou parcialmente, por microempresas e por empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 25. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública poderá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação, quando for o caso, na disputa de que trata o *caput.*

§ 2º Poder-se-á utilizar o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou como empresa de pequeno porte, e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse cinquenta por cento.

Art. 26. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e para empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, oferecido pelos licitantes, se houver.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 26 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei

Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do *caput*, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 28. Os órgãos e as entidades contratantes poderão realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 29. Não se aplica o disposto nos arts. 21 e 28 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e para empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração, ou quando representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 30. O valor licitado, por meio do disposto nos arts. 21 e 38 desta Lei Complementar, não poderá exceder a vinte e cinco por cento do total licitado em cada ano civil.

Art. 31. Em todos os processos licitatórios será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, constituídas por meio de sociedade de propósito específico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 32. O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração estadual sobre o que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 33. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública municipal deverá utilizar, preferencialmente, a modalidade do pregão presencial.

Art. 34. O Município disponibilizará, aos empresários de microempresa e de empresa de pequeno porte, espaço em seu sítio eletrônico para Cadastro Unificado de Fornecedores que conterá o registro cadastral de interessados em fornecer produtos, serviços e obras para o Município.

Parágrafo único. O Cadastro Unificado de Fornecedores tem por finalidade reduzir o tempo de análise dos documentos de habilitação dos participantes durante as sessões públicas das licitações, aumentar o poder de compra com a participação de um número maior de fornecedores cadastrados, possibilitando comprar melhor, com menor preço e maior qualidade, e fortalecer a economia regional.

Seção II
Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 35. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e de artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Estados de grande comercialização.

Art. 36. A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 37. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ou de outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento, para fins de cumprimento do disposto no *caput.*

Art. 38. A administração pública municipal poderá desenvolver projetos no sentido de identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e de cooperativas.

Art. 39. O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo às cooperativas e às associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Estado, por meio de:

I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do Estado no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV - criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas e cooperativas destinadas à exportação;

V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo;

VI - cessão de bens e de imóveis do Município.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. Para efeito do disposto neste Capítulo considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Seção II
Do Apoio à Inovação

Art. 41. O Município de Japorã poderá desenvolver junto aos demais entes federativos, e as respectivas agências de fomento, as ICTs, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso aos recursos serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante de recursos disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O Município poderá aplicar até vinte por cento dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou em capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações no percentual mínimo fixado no § 2º deste artigo em programas e em projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 42. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 43. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento:

I - de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado;

II - de estruturas legais, focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado.

Art. 48. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Estado, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X
DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM

Art. 50. O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e das microempresas localizadas em seu território.

§ 1º O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com o Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Fica instituído o *Dia Municipal da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento*, que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. No dia a que se refere o *caput* deste artigo será realizada audiência pública na Câmara Municipal, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 52. A administração pública municipal poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei Complementar, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 53. A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Estado e de promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 54. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 55. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:B3A09D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 065/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 137/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 065/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDOR: MARFI OESTE-COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.822.674/0001-19
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:44113C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 157/2015.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, com o CNPJ de n° 15.435.936/0001-12 e a empresa: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.26.834.259/0001-21. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 157/2015**,** firmado entre as partes em 16/09/2015, nos termos previstos na Cláusula Segunda. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 157/2015, até 15/12/2015. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 13.651,70 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, que corresponde ao saldo remanescente do empenho até a data deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E6CB3D2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 168/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 133/2015. Inexigibilidade de Licitação de n°. 004/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS**, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.955.615/0001-05, no valor global de **R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)**. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DO SINDICATO DE ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS, PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.*** Conforme anexos do presente contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/10/2015 á 31/12/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0D866849

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Por motivo de esclarecimento ao edital em referência a descrição de itens que necessitam de melhor avaliação técnica e considerando a necessidade de dar seguimento ao Pregão por se tratar de aquisição de materiais permanentes de grande importância a Administração Pública.
Considerando que qualquer alteração na especificação de itens afetará a formulação da proposta destes, resolve a Administração Pública pela exclusão dos itens abaixo relacionados, mantendo a licitação para os demais itens para o dia 13 de Novembro de 2015.

Ficam excluídos do torneio licitatório os seguintes itens:

54 Computador completo com processador intel i3, hd 500 gb, 4 gb memória, gravador dvd, gabinete 4 baias, monitor 15" , mouse, teclado, caixa de som , windows 8;
77 Computador, intel core i5 ou i7, gabinete atx, para uso na posição vertical ou horizontal, botão liga/desliga e luzes de indicação da atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete, placa mãe atx dotada de processador de no mínimo 3.0 ghz, 8 gb de memória ram dd3 ou superior, conector minidin para o teclado on board, 1 unidade de disco rígido sat ii 7200 rpms com capacidade mínima de 1 terabyte, 1 unidade dvd-rw interna ao gabinete da cpu, 1 interface de rede fast ethernet 10 baset/100 base tx ou superior, 4 interface usb in board, sendo pelo menos 2 frontais, dotado de fonte de alimentação atx de no mínimo 300w, com chaveamento entre 110 vca e 220 vca, 60 hz automático, monitor de video lcd com no mínimo 17" (dezessete polegadas) de tela, mouse ótico usb, teclado abnt2 usb, 2 caixas de som, cabos, mídias, manuais e placa mãe integrada de som, vídeo e rede e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento, sistema operacional windows 7 instalado.

Outrossim comunica a todos os interessados que o itens serão submetidos a reanalise técnica visando preservar a lisura e a transparência dos atos desta Administração, tão logo decididos pela alteração ou não, será licitado por meio de outro procedimento licitatório.

Os demais itens serão submetidos ao crivo licitatório cuja realização será em 13 de Novembro de 2015 às 08:30, posto que para os mesmos não houveram irresignações.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Ladário-MS, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E6BB8259

GABINETE
DESIGNAÇÃOMEMBROS - COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

PORTARIA № 275/2015.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2015.11.5.13766-9, de 05.11.2015, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos Arts. 220 a 228 da Lei Complementar nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2015.11.5.13766-9 de 05.11.2015.
1º. João Carlos de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula 2374, RG 046174082 SSP/RJ;
2º. Simone Santos Almeida, Matrícula 1171, RG 1092231 SSP/MS;
3º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6C2119E

GABINETE
DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

PORTARIA № 276/2015.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2015.11.5.62601-5, de 05.11.2015, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da Lei Complementar nº 49/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2015.11.5.62601-5 de 05.11.2015.
1º. João Carlos de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula 2374, RG 046174082 SSP/RJ;
2º. Lucenir de Arruda, Matrícula 2367, RG 000754300 SSP/MS;
3º. Livia da Silva Peres, Matrícula 384, RG 5459265 SSP/MS.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0263965F

GABINETE
AUTORIZA CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 271/2015.

Autoriza a cedência de Servidora Municipal para a Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar a cedência da Servidora Municipal Srª. **VILMA ZULEIKA RODRIGUES DE ARRUDA** – Técnico de Serviços de Assistência II**,** matrícula 626, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Delegacia de Polícia Civil de Corumbá, como contrapartida do Convênio de Cooperação Mútua SED/MS sob nº 24268, de 31 de março de 2015, sem ônus para a origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de novembro de 2015.

Ladário-MS, 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D29C6426

GABINETE
CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIA

PORTARIA № 270/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração a Srª. **VALDIRENE MOREIRA KLING** – matricula nº 3062, Assessor I – DGA - 05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em gozo de férias no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 09/11/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 09 de novembro de 2015.

Ladário - MS, 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EF366BF9

GABINETE
CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 272/2015.

Concede Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Srª. **SIMONE SOARES BOURGUIGNON – Técnico de Serviços de Assistência I,** Matrícula 2612, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 09/11/2015 a 08/11/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 09 de novembro de 2015.

Ladário - MS, 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:31E12919

GABINETE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 273/2015.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Considerando o prescrito no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 2.831/2015.
Artigo 2º. Concede férias a Srª. **ZILDELENE RAMOS DE MACÊDO RODRIGUES**, Matrícula 273. As férias referem-se ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2014, que será gozada no período de 04 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de agosto de 2.015.

Ladário - MS, 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:25D8B25D

GABINETE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA № 274/2015.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Considerando o prescrito no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 2.831/2015.
Artigo 2º. Concede férias ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BARROS**, Matrícula 3797. As férias referem-se ao período aquisitivo de 13/10/2014 a 12/10/2015, que será gozada no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 06 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0C5AD350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

Errata ao 1º Termo de Apostilamento – Ata de Registro de Preços 011/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – no dia 09/11/2015 – Edição 1467.

Onde se lê: Valor praticado R$3,68
Lê-se: Valor praticado R$3,63

Ladário, 10 de novembro de 2015

Assinado pela Sra.
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8823FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2015/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 23 de outubro de 2015, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de setembro de 2015 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 06 de novembro de 2015.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D21CE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 025/2015, que versa sobre **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Especial a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social através de Benefícios Eventuais,** realizada em 06/10/2015 com início às 08:30 horas, sagrara-se vencedora do certame**,** a empresa: **FUNERÁRIA CRISTO REI- ME** inscrita no CNPJ nº **01.925.098/0001-50** no valor de **R$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);**

Ladário - MS, **10** de **Novembro** de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Processo n.º 049/2015**, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 025/2015**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Especial a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social através de Benefícios Eventuais; FUNERÁRIA CRISTO REI- ME** inscrita no CNPJ nº **01.925.098/0001-50** no valor de **R$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);**
Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **10** de **Novembro** de 2015.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:171C021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 066/2015-CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Credenciamento público para seleção de profissionais de nível Superior Completo, para atuação na Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo de Credenciamento tem por objetivo a realização de seleção de profissionais para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do anexo I.

1.2 A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

b) Entrevista Técnica

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, no período de 11/11/2015 a 13/11/2015.

2.2 A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua 14 de março, Nº805, Centro, Ladário - MS, e no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br

2.3 A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III.

2.4 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Credenciamento o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.7 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste Credenciamento e, se for o caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

Avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado o mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 500, Bairro Centro, Ladário - MS e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Credenciamento, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, com base na avaliação:

a) Do perfil profissional;

b) Da postura profissional do candidato;

c) Do interesse demostrado em trabalhar na área de Assistência Social.

5.2 Os candidatos deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3 O desempenho na entrevista técnica irá resultar na classificação final do candidato em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos pela Comissão na avaliação do candidato, segundo as respostas lançadas pelo candidato ao questionário que lhe será aplicado.

5.4 A comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, através dos valores numéricos, respectivamente**, 0,3,4 e 5,** a cada pergunta constante do questionário.

5.5 Na medida em que surgem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.1, serão convocados para entrevista técnica.

5.6 As vagas que por ventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste edital serão preenchidos por candidatos incluídos no cadastro reserva obedecida exclusivamente a ordem de classificação para o cargo, função de aprovação.

6. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda,
Para assinar contrato, sob-regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional público, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social, atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V. explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Habilitação escolar exigida para exercício da função;

c) Ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

g) Não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF/ME;

c) Cadastramento no PIS/PASEP se tiver;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) Uma foto 3x4.

h) Registro no Conselho Regional de Nutrição.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A comissão do Processo de credenciamento, objetivo deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua 14 de março Nº 805, bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo de Credenciamento ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

7.4 A classificação neste Processo Credenciamento tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de administração e de assistência social.

LADÁRIO-MS 06 de novembro de 2015

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

JANE CONTU
Secretario de Assistência Social

ANEXO II DO EDITAL Nº066/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
CURSO DE GRADUAÇÃO	**CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**	
N° RG	**N° CPF**	**ENDEREÇO COMPLETO**
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**CEP**
TELEFONE	**E-MAIL**	**OUTRO CONTATO**

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
EM,_____/_____/2015	ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARGO: FUNÇÃO
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 066/2015

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
RG:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
FORMAÇÃO ESCOLAR		

(informar instituições de Ensino, à conclusão, o Curso/área de Habilitação)	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
(últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )
Em, ____/____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO EPREENCHIDO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 066/2015

AVALIAÇÃO DE TÌTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação, MBA, Mestrado ou Doutorado.	**3,0**	**3,0**	
2	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2008, contando-se para cada 40 (quarenta) horas/aula.	**1,0**	**3,0**	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	**1,0**	**4,0**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
LADÁRIO-MS,_____, DE _____DE 2015.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		**MEMBRO DA COMISSÃO**		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO V DO EDITAL Nº 066/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, neste ato representada, por força do disposto no inciso VII do art. 59 da Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, pelo Secretario Municipal de Assistência Social Sr. JANE CONTU, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº274867 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 343.647.571-87, residente e domiciliado na Rua: Colombo nº.313 Centro no Município de Corumbá –MS.

2. CONTRATADO

Nome:

RG Nº	**EMISSOR DO RB:**	**CPF Nº**	**PIS/PASEP**

ENDEREÇO:

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, conforme disposições dos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de dezembro de 2011, cujo vínculo tem fundamento no inciso III do artigo 80.

4.OBJETO
Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes á função de Técnico de Serviços de Assistência I, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social das seguintes atribuições/ tarefas:
....._____

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As atribuições do CONTRATADO serão executadas no regime de quarenta horas semanais, cumpridas em jornada diária fixada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

6.DIREITOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO,durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: a) gratificação natalina; b) férias e respectivo abono, se a relação de trabalho durar, incluída prorrogação, mais de doze meses; c) contribuição para a previdência social geral; d) direito de petição e de livre associação sindical; e) quando couber gratificação por horas extras e por trabalho noturno; f) outras vantagens inerentes á função exercida.

7.REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a categoria profissional de ....., nível....., classe A, nesta data equivalente a R$.....(.....), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras, conforme condições de trabalho.

8.VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser empossado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) executar atribuições diferentes daquelas indicadas para a função ou em outro órgão ou entidade do Município, do Estado, da União ou de outro Município; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da previdência social geral.

9. PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de seis meses, a contar da data de sua assinatura, e enquanto persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a contratação, não podendo sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, se superar a um ano.

10.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante processo sumário, que terá que ser concluído no prazo máximo de trinta dias, assegurado contraditório e o direito de defesa.

11.RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos na cláusula 8; **d)** por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar n° 49 de 15 de março de 2010; e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

12.FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13.DATA E ASSINATURA DAS PARTES

LADÁRIO,.....DE 2015.

Contratado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:311529F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 067/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme *Edital N° 005/2015* e, conforme *Edital 011/2015* do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- O candidato convocado devera apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- O candidato devera entregar os documentos dia; 12/11/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 067/2015

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II
MOTORISTA VEÍCULO PESADO CAT.”D”

RICHARDSON MAGNO BRAGA	RG:1281705 SSP/MS	Pontuação-3

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B4EA4EC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 177 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EMERSON DOS SANTOS MOREIRA,** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS,** nomeado pela portaria nº 37/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com efeitos financeiros até 30 de outubro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de outubro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:69AD5C4A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 176 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LEODORO ESPINDOLA VALLEJO,** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ÁREA,** nomeado pela portaria nº 115/2015 de 23 de junho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos financeiros até 30 de outubro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de outubro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:205E721B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 181 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre de licença Tip”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA** portadora do RG: 600511 SSP/MS e de CPF: 448.665.691-15**,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, pelo período de 1 (um) ano conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir de 09 de novembro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de novembro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A38EB35A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2015

PROCESSO N° 021/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa 2000 Publicidade e Marketing e Comunicação Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 035/2015 – Processo n°. 021/2015 – Carta Convite nº. 02/2015, cujo objeto é contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 035/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/10/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Antônia Ribeiro Gonçalves, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:71927664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

PROC. ADM Nº 054/2013
CONVITE Nº 028/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: CIRO CEZAR VERA CANALE

OBJETO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, MIRANDA – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita, Srª. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF n° 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato Administrativo nº 054/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 054/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 10.04.2013 com Sr. **CIRO CEZAR VERA CANALE.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de modo que fica autorizada o Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda – MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A1FCDE34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 063/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 074/2015, Dispensa 063/2015, que tem por objeto a Aquisição de Mangueira Luminosa e Abraçadeira Plástica para a Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Cambaru Materiais de Construção Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.159.563/0001-76, valor de R$ 1.818,75 (hum mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 10/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:33505E26

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 059/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 070/2015, Dispensa 059/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Impressão, Instalação e Exibição de Outdoors, pelo período de 15 dias, para Audiência Pública da Câmara Municipal de Naviraí–MS, tendo como favorecida a empresa Devair da Silva 60118261134, inscrita sob o CNPJ nº 12.599.506/0001-48, valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CâMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 09/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:ADD012DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2015

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Fundação Pio XII.
Do Objeto: repasse de recursos a **Conveniada,** para ser aplicado no custeio de parte da sonorização de show artístico beneficente, cuja arrecadação total será revertida em prol do Hospital do Câncer de Barretos-SP, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2015, no "Arena Coliseu" em Navirai-MS.
Dotação Orçamentária: **06.01.13.392.0503.2.026-33.50.43**, da Gerência de Educação e Cultura/Fundação de Cultura suplementadas se necessário.
Do Valor: R**$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na ser repassado à conveniada no mês de novembro de 2015.
Da Vigência: A partir da data da assinatura com término em **30 de novembro de 2015**, com acréscimo de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas sobre o valor recebido.
Do Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.906 de 18 de dezembro de 2014 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Da Publicação: Será publicado em extrato às expensas do erário, no Diário Oficial dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Leandro Peres de Matos – pelo Município e **Scylla Duarte Prata -** pela Fundação Pio XII e Ciro José Toaldo – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:304FCA1F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.953, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a doação de área de terras medindo 758,16m², para a Associação dos Revendedores de Agrotóxicos de Naviraí - ARANAV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Revendedores de Agrotóxicos de Naviraí - ARANAV, cadastrada no CNPJ sob nº 06.009.932/0001-81, uma área de terras medindo **758,16m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezesseis centímetros**), parte da matrícula nº 19.070 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, cravado na divisa com a fazenda Cruzeiro do Sul de Ibanes Antônio Vieiro, segue confrontando daí com a area de terra da Embalagens de Agrotóxicos **ARANAV,** segue daí com o rumo e distancia de: 06°27'00" SW –NE e 50,00 m até o vértice **M-02**, daí defletindo a direita e confrontando com as terras do Aterro Sanitario de Navirai com o rumo e distancia de: 84°00'00" NW –SE e 15,02 m até o vértice **M-03**, daí defletindo a direita e confrontando com o Aterro Sanitário de Navirai, com o rumo e distancia de 06°27'00" NE e 50,46 m até o vértice **M-04**, e daí defletindo a direita e confrontando com a Fazenda Cruzeiro do Sul, de Ibanes Antônio Vieiro, com o rumo e distancia de 84°00'00" SE e 15,02 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º A área de terras discriminada no caput, será utilizada para a destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos do Município de Naviraí e Região.

§ 2º A escritura pública de doação deverá ser lavrada e registrada em Cartório, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da donatária.

§ 4º Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, a área de terras convencionada nesta Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem o pagamento de qualquer importância a título de indenização por obra construída sobre a citada área de terras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 36/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ED252AC5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Transfere a servidora Maria Ilza Aranda Victor Vallez, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a comprovação, pela servidora **Maria Ilza Aranda Victor Vallez**, dos requisitos exigidos para a transferência do cargo de **Atendente de Enfermagem,** para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**,

D E C R E T A:

Art. 1º. De conformidade com a autorização contida no artigo 4º da Lei Complementar nº 27 de 02 de julho de 2001, **fica** a servidora **Maria Ilza Aranda Victor Vallez**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 207, de 29 de março de 1996 e empossada em 12 de abril de 1996, **transferida** para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo **AEN**, com efeito a partir do mês de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8D88343A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no

disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.503.001,29 (dois milhões quinhentos e três mil, um real e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 4.600,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 4.118,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 5.100,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 828,75
04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00 R$ 1.610,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 18.210,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 25.394,67
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 709,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 2.450,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 1.800,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 1.500,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 14.889,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 136.650,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 2.977,60
12.361.0502.2.016 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 66.453,34
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 45.532,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 90.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 80.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 80.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 8.000,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 27.413,82
04.122.0508.2.052 – 33.90.41.00 R$ 3.629,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R$ 4.050,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.41.00 R$ 2.690,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 3.600,00
1.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R$ 200,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 63,70
04.121.0514.2.064 – 33.90.41.00 R$ 460,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 2.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00 R$ 2.011,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 8.166,47
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 26.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 3.200,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00 R$ 34.320,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 22.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 16.175,00
02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 120.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 35.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 2.441,06
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 73.500,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 16.546,08
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 740,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 5.435,39
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 3.450,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R$ 4.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.50.43.00 R$ 3.418,00
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 9.990,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 31.600,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 4.030,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 98.706,21
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 11.944,59
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 22.800,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 12.820,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 13.100,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.11.00 R$ 615.524,28
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 151.510,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 15.350,11
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 448.764,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 23.400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 1.550,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 2.114,22
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 11.136,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 5.330,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.503.001,29

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 24.901,45
02.061.0201.2.061 – 33.90.93.00 R$ 1.268,55
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 900.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 600.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.2.017 – 33.90.41.00 R$ 152.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.14.00 R$ 20.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 7.450,00
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 44.90.52.00 R$ 270.000,00
04.05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 400.000,00
06 – FUNDAÇÃO ADMN. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.30.00 R$ 77.001,07
09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 31.800,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 18.580,22
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.503.001,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF Nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AA35DC1C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Petrucio Rufino dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1120182170-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 16 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Petrucio Rufino dos Santos,** matrícula funcional nº 578-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 763 (setecentos e sessenta e três) dias, conforme descrito abaixo:
I – 36 (trinta e seis) dias, correspondente ao período de 07/05 a 11/06/1979, prestados a empresa Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
II – 81 (oitenta e um) dias, correspondente ao período de 12/08 a 31/10/1979, prestados a empresa São Paulo Artefatos de Cimento Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
III – 119 (cento e dezenove) dias, correspondente ao período de 08/11/1988 a 06/03/1989, prestados a Biosev S.A, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
IV – 182 (cento e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 19/06 a 18/12/1989, prestados a empresa Sagri Empreiteira Rural Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
V – 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/08 a 14/09/1990, prestados a empresa Sagri Empreiteira Rural Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
VI – 300 (trezentos) dias, correspondente ao período de 02/05/1992 a 27/02/1993, prestados a empresa Frigorífico Naviraí Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1B67D3BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Waldemir Liuti, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Waldemir Liuti,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência Municipal de Meio Ambiente, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 55% (cinquenta e cinco por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 21 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B2A7E8B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3121-5	Maria de Lourdes Oliveira	Prof. Educação Infantil	26/10/15 a 22/04/16
2661-1	Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	05/10/15 a 01/04/16
3597-1	Luciana Batista dos Santos Veiga Lima	Agente Comunitário de Saúde	03/11/15 a 30/04/16
3783-9	Ana Lucia de Paula Madeira	Prof. Creche	29/10/15 a 19/04/16
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. História	26/10/15 a 22/04/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C04745A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera a pedido, o servidor Thiago Rodrigues dos Reis, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Thiago Rodrigues dos Reis,** matricula nº 345-1, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DFC4F327

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2888-6	Diogo Allankar Rodrigues Aquino	Operador de Serviços Públicos	**15**	20/10 a 04/11/15	**Não**
2043-5	Heatclif Horing	Oficial de Finanças	**60**	19/10 a 17/12/15	**Não**
270-7	Luciana Duarte	Cozinheira Escolar	**45**	26/10 a 09/12/15	**Não**
1036-7	Márcia Adriana Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	**30**	22/10 a 20/11/15	**Não**
895-8	Walfredo Manoel da Silva	Prof. Geografia	**07**	22 a 28/10/15	**Não**
2144-0	Anderson de Oliveira de Souza	Prof. Educação Física	**07**	20 a 26/10/15	**Não**
3198-4	Marcia de Souza Silva Macedo	Prof. Matemática	**45**	05/10 a 18/11/15	**Não**
3026-0	Janice de Fátima Gonçalves Cunha	Agente de Serviço Escolar	**30**	16/09 a 15/10/15	**Não**
2771-5	Lourdes de Fátima de Roza	Prof. Creche	**11**	29/09 a 09/10/15	**Não**
2861-4	Helenice Maria de Brida Bastos	Cozinheiro Escolar	**73**	21/10/15 a 01/01/16	**Não**
3164-0	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	**31**	08/10 a 07/11/15	**Não**
2032-0	Terezinha de Fátima Souza	Prof. Séries Iniciais	**30**	22/10 a 20/11/15	**Não**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. Educação Infantil	**12**	19/10 a 30/10/15	**Não**
3774-5	Valdete de Souza Silva	Prof.Série Iniciais e Ciências	**15**	05 a 19/10/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DF5748C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
203-8	Euza Albino	Recepcionista	**10**	28/09 a 07/10/15	**Não**
2134-2	Vânia Monteiro da Silva	Cozinheiro Escolar	**15**	19/10 a 03/11/15	**Não**
639-4	Sonia da Silva Felix	Assistente Administração Escolar	**10**	15 a 24/09/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0BA44F7B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 167/2015.

Processo nº 214/2014 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARISA DIAS BARBOSA – ME**.
Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015 até o dia 07/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E30D0B49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 172/2015.

Processo nº 135/15 – Pregão Presencial nº 055/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, a contar de 29/10/2015 até o dia 28/12/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 – pela Contratante, Sr. Jakson José da Silva – pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:29FF4671

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5259/2015

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 26,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EA71E886

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5260/2015

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 360,89 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C7A41C8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5261/2015

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 171,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:36BF8B18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5262/2015

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 50,32 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1ACBC691

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5263/2015

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 93,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A6FBA9DD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5264/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 840,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:824D5D61

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5265/2015

PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO Nº. 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015. FAVORECIDO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 438,78 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FF66FD3F

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015

PROCESSO Nº. 398/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 005, 006, 007, 008, 010 e 011, totalizando o valor de R$ **41.928,00** (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito reais), **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, com os itens: 003, 004, 009, 012 e 013, totalizando o valor de R$ **31.965,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 398/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 141/2015

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 766/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 398/2015 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D01F6468

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2015

PROCESSO Nº. 405/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 006, 007, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 022, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 038, 041, 042 e 045, totalizando o valor de R$ **43.513,30** (quarenta e três mil quinhentos e treze reais e trinta centavos), **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 004, 005, 008, 009, 010, 013, 014, 018, 020, 021, 024, 025, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 043 e 044, totalizando o valor de R$ **39.454,50** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), o item 031 foi considerado fracassado.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 405/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 145/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 405/2015 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:701580A3

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 411/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 10 de novembro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DE92FAE8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015

O Município de Naviraí - MS torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 308/2015, Pregão Presencial nº. 110/2015, cujo objeto seria: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ED983D0B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

PROCESSO Nº. 382/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARLA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. Empresa Vencedora: **ADEMIR TADEU LOPES**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **097/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:469D17D0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DO APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 23/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:554A0DA4

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A9BC4678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02 AO CONTRATO N° 120/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA-ME.
PROCESSO: 091/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 65 da Lei n° 8.666/93.
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto do presente Termo a supressão de parte do objeto do contrato n° 120/2015, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DO VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do valor total do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: Com esta supressão o valor total do contrato que era de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) passa a ser R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. LAZARO RODRIGUES SOTOLANI – Sócio Proprietário - contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3E017EF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 127/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 127/2014, que será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando no dia 18 de dezembro de 2015.**
DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato o valor de **R$ 53.419,64 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato a ser 296.236,21 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte um centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM O TERMO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Sócia/Proprietária
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3471F142

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 070/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Sétima – Da Vigência, a vigência que era até 02 de agosto de 2015 será prorrogada por mais 06 (seis) meses. Passando para 02 de fevereiro de 2016**..**
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses. Passando para 02 de fevereiro de 2016
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - MARCOS MARQUES LOPES - Representante legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7CB6F45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultaram vencedoras as empresas: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, para os itens 01 e 09, e JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os itens 02 ao 08, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de Novembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:86054C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 002/2015

EDITAL Nº 002/2015/ FUNSAÚDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado I

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado I de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante da função de Lavadeira, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme classificação abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I N. 001/2015				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
007	Sandra Machado	Lavadeira	7,50	01º
009	Elisandra Rama Pinto	Lavadeira	4,00	02º
005	Luzia Pereira Graciolli	Lavadeira	0,0	03º
006	Sandra Gomes da Silva	Lavadeira	0,0	04º
008	Eliane Martins	Lavadeira	0,0	05º
002	Vanessa Aparecida Teixeira da Silva	Lavadeira	0,0	06º
003	Tatiana Aparecida Vitório	Lavadeira	0,0	07º
001	Tânia Aparecida de Lima Moraes	Lavadeira	0,0	08º
004	Mariely Krein Silva	Lavadeira	0,0	09º

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de Novembro de 2015.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:DCB2B276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 121/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 121/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 121/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de comunicação e Serviço de Suporte Técnico para 50 (cinquenta) rádios e acessórios contemplando instalação, atualização de firmware, atualizações, configuração de novos equipamentos, visita técnica preventiva mensal e reposição de peças danificadas nos pontos instalados, visando melhor desempenho dos canais, da rede sem fio entre os órgãos públicos do Município de São Gabriel do Oeste MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a secretaria Municipal de Administração e Finanças,sagrou-se Vencedora as empresas: **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME,** nos itens 1 e 2, com o valor de R$ 14.200,00, (quatorze mil e duzentos reais) e a empresa **Wagner Augusto de Lima Pereira – ME**, nos itens 3 e 4 com o valor total de R$ 27.820,00 (vinte e set mil, oitocentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D22AE85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2015, que tem por objeto a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, sagrou-se vencedora a empresa: **Cooperativa de Habitação Horizontes Novos do Brasil,** para o item 1, com valor do desconto percentual de 1,9%, (Um Nove por Cento).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:50E989CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 131/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 24 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:35A51BC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
Processo de Dispensa Nº 004/2015
Processo Administrativo nº 004/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Atitude Ambiental Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor.
Valor: alterar o valor contratual em mais R$ 251,50(duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Valdemar José Spielmann
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -09 de novembro de 2015

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:0D29D90F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025241/2015
Processo Licitatório nº 169/2015
Tomada de Preço nº 024/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos tipo festão nos superpostes, arco e árvores, nas avenidas, nos locais descritos e nas quantidades descritas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo do Evento Luzes do Cerrado 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- CONSTRUTORA B & C Ltda., CNPJ nº 04.610.413/0001-49.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital da Tomada Preço nº 024/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6E55819E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2015
Contrato Administrativo nº 033/2015
Processo Administrativo nº 014838/2015
Pregão Presencial nº 022/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos itens 2, 3, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 33, 34 e 37.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b e* §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula terceira, "alínea c" do contrato ora aditivado.
Valor do aditivo: R$ 10.371,75 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 102.069,75 (cento e dois mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Luís Alberto Camponez Petenatti
Data da assinatura: 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F136756F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Ata de Registro de Preços nº 001/2015
Processo Administrativo nº 014894/2015
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
Objeto: realinhamento de preços no item 1.5 (EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C) em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.2 da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Item 1.5 (EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C) de R$1.540,00 para R$1.674,60.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Rosenir Barbosa Gomes
Data da assinatura: 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4997FA0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2015
Processo nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL GK LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar ate a data de 31/12/2015 conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.243.0008-2.064-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.023-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.031-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0009-2.044-3.3.90.30.00-1.81.500
Valor: R$ 17.005,99 (dezessete mil e cinco reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 06/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 06/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e KLEIBER FABIAN ORTIZ FRONZA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2204CD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2015
Processo nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar ate a data de 31/12/2015 conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.243.0008-2.064-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.023-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.031-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 4.325,96 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 06/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 06/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINE PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AB2EE06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2015
Processo nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar ate a data de 31/12/2015 conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.243.0008-2.064-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.023-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0009-2.044-3.3.90.30.00-1.81.500
Valor: R$ 15.400,42 (quinze mil e quatrocentos reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 06/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 06/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GILVANIA APARECIDA ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:06C6956E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2015
Processo nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar ate a data de 31/12/2015 conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.243.0008-2.064-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.023-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.031-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0009-2.044-3.3.90.30.00-1.81.500
Valor: R$ 10.582,76 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 06/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 06/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AD10D769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2015
Processo nº 063/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VILMAR PAULINO MARIANO - MEI
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia para execução de pintura, incluindo Mao de obra e fornecimento do material a ser utilizado, na Unidade Básica de Saúde, Rua Osvaldo Cruz Esquina com Rua Érico Veríssimo, em atendimento a Secretaria de Saúde de Sete Quedas – MS em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.301.0006-1.006-4.4.90.51.00-1.02.000
Valor: R$ 19.407,13 (dezenove mil e quatrocentos e sete reais e treze centavos)
Vigência: 27/10/2015 à 28/12/2015
Data da Assinatura: 27/10/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e VILMAR PAULINO MARIANO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:334FFC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de uma moto 124,7 cilindradas, transmissão de 05 (cinco) marchas, gasolina, 0Km, ano de Fabricação e modelo 2015, no valor de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Sete Quedas - MS, 10 de novembro de 2015

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:31887C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2015
Processo nº 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de MaterialLaboratorial para realização de exames de análises clínicas ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, ate a data de31/12/2015, para o Laboratório e para o Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.0006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 9.090,54 (nove mil e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 09/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1EEDE9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2015
Processo nº 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP
Objeto: Aquisição de MaterialLaboratorial para realização de exames de análises clínicas ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, ate a data de31/12/2015, para o Laboratório e para o Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.0006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 8.513,50 (oito mil e quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCELO DE AMORIM CORREA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CC41CBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2015
Processo nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, até a data de 31/12/2015, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.243.0013-2.046-3.3.90.39.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.32.00-1.00.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.32.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0009-2.044-3.3.90.32.00-1.81.500
Valor: R$ 35.488,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 27/10/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 27/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINE PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:312C93B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2015
Processo nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, para o restante do exercício de 2015, até dia 31/12 em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.05-20.606.0004-1.002-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.07-12.361.0007-2.010-3.3.90.30.00-1.24.000
02-02.09-15.451.0006-1.005-3.3.90.30.00-1.70.070
Valor: R$ 96.036,00 (noventa e seis mil e trinta e seis reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4854F3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2015
Processo nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, para o restante do exercício de 2015, até dia 31/12 em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.01-04.122.0002-2.002-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.05-20.606.0004-1.002-3.3.90.30.00-1.00.000
02-02.07-12.361.0007-2.010-3.3.90.30.00-1.24.000
02-02.09-15.452.0006-2.022-3.3.90.30.00-1.80.500
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.029-3.3.90.30.00-1.29.000
02-02.12-08.244.0008-2.030-3.3.90.30.00-1.29.050
02-02.12-08.244.0008-2.031-3.3.90.30.00-1.00.000

Valor: R$ 73.398,75 (setenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 23/10/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:84F0F4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2015
Processo nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTO LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.0006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 10/11/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 10/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1F4F29BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoração Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de novembro de 2015, às 09h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de novembro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A2E1A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – REF. INQ. CIVIL 002/2013

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Sete Quedas/MS
COMPROMISSÁRIO: Município de Sete Quedas/MS
FATOS: Dano ambiental consistente em degradação ambiental, morte de parte da mata ciliar da margem do Rio Pirajuí na **Estrada Califórnia**, desvio do curso natural do rio Pirajuí, em razão da construção da barragem e da galeria, represamento, bem como da construção de uma ponte de madeira sobre a barragem desmoronada, tudo sem o licenciamento ambiental pelo órgão competente. **COMPROMISSO (a)**: "**Prazo 01"**: elaborar e protocolar junto ao IMASUL, PRADE, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura deste TAC, e iniciar sua execução, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar do protocolo e autorização de execução do projeto junto ao IMASUL. **"Prazo 02"**: elaborar projeto de construção de ponte em concreto na estrada Califórnia, sobre o Rio Pirajuí, no prazo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data da assinatura deste TAC, devidamente acompanhado de organograma físico-financeiro, Engenheiro Responsável, Estudos Ambientais elementares e complementares, além das demais normas técnicas, jurídicas e ambientais exigidas para obtenção de licenciamento ambiental. **Após** a elaboração do projeto de construção de ponte sobre Rio Pirajuí, obter a licença prévia, de instalação e operação, nos termos da Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015. **"Prazo 03":** a construção da ponte sobre o rio Pirajuí, deverá ser concluída no prazo de **01 (um) ano**, a contar da assinatura deste TAC. **COMPROMISSO (b)**: não mais realizar construção de galeria e de barragem no leito do Rio Pirajuí, sem a devida licença ambiental, bem como não mais represar o Rio Pirajuí, possibilitando que o fluxo gênico transcorra "*in natura*". **COMPROMISSO (c)**: interditar totalmente o local de passagem de veículos e pessoas sobre o leito do Rio Pirajuí, na Estrada Califórnia, por meio do exercício do Poder de Polícia, apenas e tão somente na parte do rio onde ocorreu o dano ambiental e desabamento da ponte, até que se obtenham condições de segurança para o fluxo de pessoas e veículos, atestado pelos órgãos competentes. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nas cláusulas constantes das obrigações do TAC, o compromissário ficará sujeito ao pagamento de **multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS por dia** de descumprimento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015.

DR. WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça
Compromitente

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal
Compromissário

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:64E83960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 177/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente da Câmara Municipal de Sidrolândia, terá turno único das 07:00 ao 12:00, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 03.11.2015, exceção feita apenas aos dias de sessão quando o expediente deverá ser prolongado até o encerramento de todas as atividades daquele dia.

Art. 2º - As horas trabalhadas a mais nos dias de sessão servem para complementar a carga horária de obrigação de cada servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:F3D1A547

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 178/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA** no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, SPM, referência inicial 09.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:562B58FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 487/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **LEIDIR APARECIDA FERREIRA,** matrícula 917-2, concursada no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60%), Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos seis dias do mês de novembro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C81B94C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 488/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS LEGUISAMON,** matrícula 266-1, concursada no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60%), Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos seis dias do mês de novembro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4AA3DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

PROC. ADM. Nº 4780/2014
DISPENSA Nº 005/2015

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Contratado: **CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA CALDAS**

DO OBJETO: Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4780/2014, resolve rescindir o Contrato Administrativo 048/2015, firmado em 05/01/2015.

DO VALOR: O quantum total contratado, até o dia 06/11/2015, é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 06/11/2015, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 06 de novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0C497F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10265/2015

PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
INSTITUTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MÚLTIPLAS APASCENTAR

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social, realizado pelo MUNICÍPIO ao APASCENTAR, para custeio do Projeto Reconstruindo Minha História vinculado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DO VALOR: O presente instrumento tem o valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

DO PRAZO: O presente instrumento possui vigência até o dia 10 de janeiro de 2016, com seus efeitos de validade e eficácia a partir de 10 de outubro de 2015, conforme Plano de Trabalho *apud acta*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.25 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
08.243.0113-2.305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
150000 – Fonte de Recursos
Ficha: 020

ASSINANTES:
ARI BASSO
ELAINE ALÉM BRITO

Idrolândia – MS, 10 de novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6DE2CEDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

Considerando a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2015;

Considerando a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir do dia 07 de dezembro de 2015 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 07 de dezembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 07 de dezembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 07 de dezembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2015;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Até o dia 07 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
Até o dia 10 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2015;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 07 de dezembro de 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015.
A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 15 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2016.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2015, no dia 31 de dezembro de 2015.

Art.10 Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 11 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 12 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 13 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 14 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:F67FA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

"Estabelece Recesso de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais, e da outras providencias".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município.
Considerando as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 a 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no caput deste artigo aos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:54893A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 124/2015
O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos para adequação do serviço de atendimento móvel de urgência do Município de Terenos/MS, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, conforme especificações, características e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 24 de Novembro de 2015, às 09h00min,** no recinto da prefeitura municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 10 de Novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ADBD1893

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 380/2015

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 375/2015, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso Do Sul no dia 05/11/2015, edição 1465, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "CPF nº 600.835.061-87"
Leia - se: "CPF nº 815.103.571-49"

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de novembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4173570B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2015

PROCESSO Nº 132/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 132/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de serviço técnico para reparo de rodas do veículo Corolla placa HTA-7669
EMPRESA: PNEUSOL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de novembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:29AA11DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 126/2015 - PROCESSO Nº. 6408/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, locação, instalação e manutenção da Decoração Natalina 2015, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:114524DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 231/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.465/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 231 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.2465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.897.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
87	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
149	08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
164	08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
172	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
195	08.244.0003.2131.0000	Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	5.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
197	08.244.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 04 00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
264	22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	55.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
318	04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
398	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	175.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
429	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	133.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
439	12.361.0006.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
446	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
447	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
460	12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	150.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
590	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	185.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
594	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
596	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	55.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
661	10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	545.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	21
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
710	15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	33.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
730	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	81.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
731	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
755	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	2.000,00		

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
756	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
761	04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	240.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
768	15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	550.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
769	15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	1.200.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
778	17.512.0002.1002.0000	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
783	25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
791	26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	F.R.: Grupo		
794	26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	200.000,00		
	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	F.R.: Grupo		
02 12 00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
829	18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	81.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
861	16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
863	16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
938	13.392.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	40.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
985	27.813.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.745.000,00
Fontes de Recurso		
1	21	545.000,00
1	23	1.200.000,00

Anulação:					
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-7.500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
21	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
24	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
26	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	-3.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

27	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
28	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
29	04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-2.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
30	04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-2.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
32	04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
35	04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTEDÊNCIA DE GOV	-2.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
36	04.122.0002.2190.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTEDÊNCIA DE GOV	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
37	04.122.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO A COORDENADORIA DA MULHER	-2.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
38	04.122.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO A COORDENADORIA DA MULHER	-2.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
39	04.122.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO A COORDENADORIA DA MULHER	-2.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
40	04.122.0002.2191.0000	MANUTENÇÃO A COORDENADORIA DA MULHER	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
47	04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
52	05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
53	05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
54	05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
55	05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
56	05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 02 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
62	02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
63	02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-4.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
64	02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
67	02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
72	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-1.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
73	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
75	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
76	08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
83	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
85	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
86	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-11.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
88	08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
95	08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
98	08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
104	08.244.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
106	08.244.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
107	08.244.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
132	08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
133	08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	-1.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
134	08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
135	08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
137	08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	-500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
138	08.243.0003.2136.0000	Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	-3.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
139	08.243.0003.2136.0000	Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	-2.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
140	08.243.0003.2136.0000	Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
142	08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

155	08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	-1.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
165	08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-31.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
173	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
177	08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
190	08.244.0003.2131.0000	Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
194	08.244.0003.2131.0000	Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
196	08.244.0003.2133.0000	Piso de Transição Média Complexidade - PTMC	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
198	08.244.0003.2135.0000	Piso Variável Média Complexidade - PVMC	-21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
211	08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	-1.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
212	08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
213	08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
243	20.606.0002.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
244	20.606.0002.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA	-10.300,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
250	20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
253	20.606.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
255	20.606.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-11.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 04 00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
257	20.661.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-5.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
259	22.661.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
266	22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
267	22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
271	23.695.0002.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	-3.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
273	23.695.0002.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
319	04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
321	04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	-1.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
324	04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
338	04.122.0002.2024.0000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
344	04.122.0002.2120.0000	Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
393	12.306.0017.2075.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICPIO	-29.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
394	12.306.0017.2111.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-1.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	F.R. Grupo:		
395	12.306.0017.2111.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	F.R. Grupo:		
396	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-55.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
399	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
400	12.361.0006.1012.0000	PROUCA - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO	-111.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	021 000	Operações de Crédito Internas para Progr	F.R. Grupo:		
408	12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
417	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
418	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
420	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
430	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	-2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
431	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
436	12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
442	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
443	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-75.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
444	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

445	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
456	12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
458	12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	-34.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
1007	12.365.0006.2193.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - MANUTENÇÃO E APOIO AS CRECH	-89.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	F.R. Grupo:		
1008	12.365.0006.2193.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - MANUTENÇÃO E APOIO AS CRECH	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	F.R. Grupo:		
1012	12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-1.000,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
1013	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E INDUSTRIAL				
550	23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	-100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
551	23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E INDUSTRIAL				
554	23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	-4.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
555	23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
556	23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
559	10.122.0004.2062.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
577	10.301.0007.2031.0000	MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
592	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
606	10.301.0008.2148.0000	PABV - NASF NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
613	10.301.0008.2151.0000	PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
615	10.301.0008.2151.0000	PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
626	10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R. Grupo:		
635	10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
636	10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo:		
637	10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
639	10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R. Grupo:		
646	10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	-100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
652	10.301.0009.2150.0000	TETO MUNICIPAL DA REDE CEGONHA	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
663	10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	-3.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
673	10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
675	10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
677	10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
692	10.304.0010.2118.0000	V S - VIGILANCIA SANITÁRIA	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
709	15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
712	15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	-2.800,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
719	15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
721	15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
723	15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
724	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-1.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
725	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
729	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-1.000,00		
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
732	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-16.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
733	15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-100.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
738	04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
739	04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-1.900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
741	04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-19.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

743	04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-6.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
750	04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
751	04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	-5.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
753	04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	-25.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
754	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-1.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
757	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
758	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
759	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-1.000,00		
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
760	04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-5.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
762	04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
763	04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-14.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
765	06.182.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
770	15.451.0002.1013.0000	PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE	-270.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	024 000	Operações de Credito Internas - Outros P	F.R. Grupo:		
771	15.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
777	17.512.0002.1002.0000	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
780	25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-96.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
781	25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-104.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
785	26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-1.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
786	26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
788	26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS-1.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
789	26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
790	26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEN	-60.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
792	26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-19.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	F.R. Grupo:		
793	26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-48.900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	F.R. Grupo:		
795	26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-50.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	F.R. Grupo:		
796	26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-14.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	F.R. Grupo:		
797	26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-16.100,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	F.R. Grupo:		
798	26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-74.900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	F.R. Grupo:		
02 12 00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
807	18.541.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 12 00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
815	18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
816	18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
826	18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
827	18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
828	18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
835	18.542.0012.2099.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
837	18.542.0012.2099.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
844	18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
845	18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 12 00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
846	18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
847	18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
853	16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	-2.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
867	16.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
868	16.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

870	16.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
871	16.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
872	16.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
873	16.122.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
874	16.122.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-9.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
875	16.122.0002.2061.0000	Manutenção das Atividades do FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
876	16.122.0002.2061.0000	Manutenção das Atividades do FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
877	16.122.0002.2061.0000	Manutenção das Atividades do FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
878	16.122.0002.2061.0000	Manutenção das Atividades do FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
880	16.122.0002.2061.0000	Manutenção das Atividades do FMHIS	-1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
881	16.481.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-4.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
882	16.481.0002.2045.0000	Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
883	16.481.0002.2045.0000	Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
884	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
885	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
886	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
887	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
888	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
889	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
890	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
891	16.481.0002.2049.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
892	16.481.0002.2096.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PSH - RURAL	-1.000,00		
	3.3.90.41.00	Contribuições	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
893	16.481.0002.2096.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PSH - RURAL	-1.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
894	16.482.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
895	16.482.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
896	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
897	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
898	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
900	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
902	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
903	16.482.0002.2050.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
904	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
905	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-2.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
906	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
907	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
909	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-1.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
910	16.482.0002.2051.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
911	16.482.0002.2052.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
912	16.482.0002.2052.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
913	16.482.0002.2052.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
914	16.482.0002.2052.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-1.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
916	16.482.0002.2052.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-1.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
917	16.482.0002.2063.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO EM CONVÊNIO COM EMPRESAS	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
918	16.482.0002.2097.0000	Programa de Habitação - Crédito Solidário	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
919	16.482.0002.2097.0000	Programa de Habitação - Crédito Solidário	-1.000,00		
	3.3.90.41.00	Contribuições	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
920	16.482.0002.2097.0000	Programa de Habitação - Crédito Solidário	-1.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
921	16.482.0002.2098.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PSH - AGEHAB	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
922	16.482.0002.2098.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PSH - AGEHAB	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
924	16.482.0002.2098.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PSH - AGEHAB	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
925	16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
928	16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
943	13.392.0013.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	-30.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
958	27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
959	27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
961	27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-2.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
970	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-10.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
971	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
972	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-10.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
973	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
974	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-24.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
975	27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
991	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-56.700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
993	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-50.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
996	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-15.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
997	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-15.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
998	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-30.000,00		

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
1000	09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-10.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	1	03
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 16 de outubro de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 16/10/2015:
Mural da Prefeitura
www.amambai.ms.gov/portaldatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AB62048A

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 237/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.451/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 237 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.2451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.205,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
430	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	160.205,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
433	12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	-81.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
09 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
1003	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-79.205,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 16 de outubro de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 16/10/2015:
Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portaldatransparencia

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:71E83C58

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		4.775.468,43	42.589.603,09	ORÇAMENTÁRIA		1.989.127,44	33.681.775,82
RECEITAS CORRENTES		5.667.799,50	48.782.112,61	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTáRIA	513.478,44	7.166.468,10	02	Judiciária	19.898,01	209.468,34
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	117.811,45	1.276.358,20	04	Administração	640.849,73	7.339.252,63
13	RECEITA PATRIMONIAL		438.805,09	05	Defesa Nacional	1.526,14	18.499,68
16	RECEITA DE SERVIçOS	1.828,45	23.785,18	06	Segurança Pública		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.973.780,00	39.122.589,59	08	Assistência Social	85.815,59	988.371,85
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.901,16	754.106,45	09	Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	485.485,39	10	Saúde		
21	OPERAçõES DE CRéDITO			11	Trabalho	9.258,57	123.628,22
22	ALIENAçãO DE BENS		162.513,41	12	Educação	527.441,15	9.400.596,35
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		322.971,98	13	Cultura	76.904,34	1.404.989,81
				14	Direitos da Cidadania		5.560,00
DEDUÇÕES		-892.331,07	-6.677.994,91	15	Urbanismo	367.381,36	8.236.288,54
90	DEDUçõES DA RECEITA	-892.331,07	-6.677.994,91	16	Habitação	17.031,41	231.626,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.244.731,08	25.439.872,98	17	Saneamento	7.500,00	9.990,90
				18	Gestão Ambiental	45.801,59	592.852,82
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		1.033.912,63	23.065.279,74	20	Agricultura	55.822,08	637.610,96
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-56.983,91	-285.758,56	22	Indústria	13.587,40	357.553,37
DEVEDORES DIVERSOS		0,00	3.053,35	23	Comércio e Serviços		32.140,54
9003	ADIANTAMENTO A SERVIDORES		3.053,35	25	Energia		1.237.811,73
				26	Transporte	88.298,96	928.032,37
CONSIGNACOES		228.521,21	2.091.045,32	27	Desporto e Lazer	20.111,11	398.532,88
9025	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.349,48	13.446,22	28	Encargos Especiais	11.900,00	1.528.968,52
9034	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	8.580,00	99	Reserva de Contingência		
9032	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	254,16	2.478,38				
9033	I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	55.494,13	463.200,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.535.098,82	33.178.534,89
9006	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	21.933,93	232.362,20	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.626.360,50	12.595.321,99
9007	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.063,86	49.188,03	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
9035	RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	11.813,06	87.072,53	DEVEDORES DIVERSOS		0,00	3.053,35
9008	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.968,62	18.402,82	9003	ADIANTAMENTO A SERVIDORES		3.053,35
9009	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	638,55	7.687,84				
9010	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	764,46	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		139.289,82	5.202.569,79
9011	CASSEMS - PREFEITURA	12.798,98	118.592,68	8001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		482.255,31
9192	MS PREV - PMA		702,13	8002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	139.289,82	4.720.314,48
9012	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	38.828,60	380.407,01	CONSIGNACOES		232.806,79	2.107.840,14
9014	DESCONTO IPTU - PREFEITURA		3.124,08	9025	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.349,48	13.446,22
9015	EMPREST. CEF - PREFEITURA	40.491,94	410.912,57	9034	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	8.580,00
9021	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.102,40	11.446,70	9032	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	254,16	2.478,38
9022	Salario-Familia(INSS) - PM		910,26	9033	I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	57.465,72	450.868,36
9023	EMPREST. BRADESCO BMC	1.686,62	18.454,74	9006	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	23.293,55	237.665,30
9027	SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		5.093,07	9007	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.063,86	49.188,03
9028	SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	13.178,17	41.517,43	9035	RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	11.813,06	87.072,53
9029	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	6.574,86	66.413,43	9008	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.968,62	18.402,82
9030	Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	550,20	5.999,80	9009	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	638,55	7.687,84
9031	SINCARD CARTÕES - PM	13.904,10	144.288,14	9010	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	764,46
CREDORES DIVERSOS		0,00	153.369,28	9011	CASSEMS - PREFEITURA	12.798,98	118.592,68
				9192	MS PREV - PMA		702,13
9017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28	9012	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	38.828,60	380.407,01
9193	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS		83.875,00	9014	DESCONTO IPTU - PREFEITURA		3.124,08
Repasses Previdênciarios		39.281,15	412.883,85	9015	EMPREST. CEF - PREFEITURA	40.491,94	410.912,57
9019	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.281,15	412.883,85	9021	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.102,40	11.446,70
				9022	Salario-Familia(INSS) - PM	37,18	930,48
Total ->		6.020.199,51	68.029.476,07	9023	EMPREST. BRADESCO BMC	1.686,62	18.454,74
				9027	SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		3.483,46
=> SALDO ANTERIOR		7.312.166,30	6.638.974,19	9028	SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	12.661,79	58.526,36
TESOURARIA		73,15	873,85	9029	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	8.008,43	72.058,72
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		4.397.726,70	2.941.428,91	9030	Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	550,20	8.759,13
BANCOS, CONTA VINCULADA		55.374,80	130.042,01	9031	SINCARD CARTÕES - PM	13.904,10	144.288,14
BANCOS, CONTA VINCULADA		2.858.991,65	3.566.629,42	CREDORES DIVERSOS		0,00	153.369,28
				9017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28
Total	SALDO ANTERIOR	7.312.166,30	6.638.974,19	9193	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS		83.875,00
				Repasses Previdênciarios		39.281,15	413.435,99
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
TOTAL DA RECEITA		13.332.365,81	74.668.450,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.535.098,82	33.178.534,89
				Repasses Previdênciarios		39.281,15	413.435,99
				9019	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.281,15	413.435,99
				TRANSFERENCIAS		1.497.360,56	12.702.944,35
				7001	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FDOFMAS	30.000,00	235.862,71
				7002	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM - FDO. MUN. ANTIDR		5.000,00
				7003	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - FDO. MUN. INF.		45.000,00
				7006	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	1.185.612,88	9.369.404,84
				7007	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		420.000,00
				7008	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	280.747,68	2.594.676,80
				7009	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FDO. MUN. DIR.	1.000,00	7.000,00
				7012	REPASSE CONCEDIDO A FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV.		26.000,00
				Total	->	5.524.226,26	66.860.310,71
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		7.808.139,55	7.808.139,55
				TESOURARIA			
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		4.779.938,53	4.779.938,53
				BANCOS, CONTA VINCULADA		38.548,61	38.548,61
				BANCOS, CONTA VINCULADA		2.989.652,41	2.989.652,41

			Total	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.808.139,55	7.808.139,55
				TOTAL DA DESPESA	13.332.365,81	74.668.450,26

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:CCF5016F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	14.743.427,00	13,73	72.473.593,22	67,49	34.936.295,61
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	14.727.540,60	15,70	71.602.398,57	76,31	22.250.185,26
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.118.081,28	13,73	7.166.468,10	88,00	976.807,77
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.065.420,19	14,51	6.657.316,74	90,68	684.530,70
Taxas	801.428,43	801.428,43	52.661,09	6,57	509.151,36	63,53	292.277,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	623.724,30	17,92	3.106.749,31	89,28	373.121,88
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	370.652,85	16,94	1.830.391,11	83,65	357.704,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	253.071,45	19,59	1.276.358,20	98,81	15.417,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	365.056,64	9,84	2.119.716,98	57,13	1.590.582,62
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	4.398,25	16,03	23.785,18	86,69	3.651,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.447.339,02	16,45	58.330.823,63	77,09	17.361.605,18
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	11.531.059,04	15,70	56.091.836,28	76,37	17.353.997,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	916.279,98	41,20	2.238.987,35	100,68	-15.102,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	168.941,11	6,04	854.855,37	30,54	1.944.416,25
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	68.423,57	18,53	326.887,92	88,54	42.313,98
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	39.520,48	49,99	75.282,87	95,22	3.777,69
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	58.966,47	2,58	441.362,08	19,28	1.847.690,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	2.030,59	3,28	11.322,50	18,28	50.633,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	15.886,40	0,12	871.194,65	6,43	12.686.110,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	15.886,40	0,14	708.681,24	6,26	10.618.623,76
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	15.284.795,57	13,76	75.153.949,53	67,67	35.923.092,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		

Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00				

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	59.740.134,43	58.342.398,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.660.142,27	9.762.540,90	65.329.190,30	31.330.951,97	12.278.208,26	55.490.657,00	41.169.485,27	54.793.197,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	53.156.054,73	7.144.746,36	34.439.633,34	18.716.421,39	7.159.682,76	34.413.837,46	18.742.217,27	34.239.145,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	11.900,00	88.900,00	15.000,00	14.807,98	67.049,22	36.850,78	67.049,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.400.187,54	2.605.894,54	30.800.656,96	12.599.530,58	5.103.717,52	21.009.770,32	22.390.417,22	20.487.002,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	22.087.833,94	975.759,52	9.402.743,14	12.685.090,80	985.278,59	3.636.431,08	18.451.402,86	3.549.200,84	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.586.833,94	975.759,52	7.996.027,66	12.590.806,28	745.902,40	2.454.566,43	18.132.267,51	2.367.336,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	239.376,19	1.181.864,65	318.135,35	1.181.864,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	1.409.448,49	2.959.360,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	61.149.582,92	61.301.759,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.780.369,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88		13.933.444,54	75.153.949,53		61.301.759,10	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:EEBF9436

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.218.802,37	118.867.222,51	10.738.300,42	74.731.933,44	95,75	44.135.289,07	13.263.486,85	59.127.088,08	94,80	59.740.134,43	0,00
Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	449.909,38	2.482.318,34	3,18	847.681,66	510.097,71	2.416.652,54	3,87	913.347,46	0,00
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	449.909,38	2.482.318,34	3,18	847.681,66	510.097,71	2.416.652,54	3,87	913.347,46	0,00
Judiciária	316.000,00	295.100,00	35.014,27	191.427,24	0,25	103.672,76	35.131,17	185.268,92	0,30	109.831,08	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	295.100,00	35.014,27	191.427,24	0,25	103.672,76	35.131,17	185.268,92	0,30	109.831,08	0,00
Administração	13.035.079,18	13.408.412,18	1.154.426,48	6.896.044,72	8,84	6.512.367,46	1.190.137,78	5.533.930,53	8,87	7.874.481,65	0,00
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.294.000,00	12.684,37	906.543,21	1,16	387.456,79	150.119,95	776.766,56	1,25	517.233,44	0,00
Administração Geral	7.156.913,41	7.302.206,41	605.448,73	2.967.418,91	3,80	4.334.787,50	548.996,99	2.475.661,34	3,97	4.826.545,07	0,00
Administração Financeira	784.000,00	803.200,00	108.344,35	559.554,38	0,72	243.645,62	108.842,88	556.936,94	0,89	246.263,06	0,00
Controle Interno	357.500,00	392.000,00	59.818,59	281.322,93	0,36	110.677,07	61.098,13	278.192,47	0,45	113.807,53	0,00
Normatização e Fiscalização	41.286,14	12.086,14	-2.696,31	6.012,27	0,01	6.073,87	63,62	4.936,71	0,01	7.149,43	0,00
Administração de Receitas	133.000,00	168.700,00	0,00	35.524,60	0,05	133.175,40	27.389,60	35.524,60	0,06	133.175,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.068.379,63	3.436.219,63	370.826,75	2.139.668,42	2,74	1.296.551,21	293.626,61	1.405.911,91	2,25	2.030.307,72	0,00
Defesa Nacional	60.000,00	55.000,00	2.818,56	18.041,18	0,02	36.958,82	2.818,56	18.041,18	0,03	36.958,82	0,00
Defesa Terrestre	60.000,00	55.000,00	2.818,56	18.041,18	0,02	36.958,82	2.818,56	18.041,18	0,03	36.958,82	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.733.185,45	4.504.927,07	236.479,27	2.079.168,31	2,66	2.425.758,76	374.237,22	1.663.688,66	2,67	2.841.238,41	0,00
Administração Geral	2.000,00	28.000,00	0,00	7.473,13	0,01	20.526,87	758,65	1.549,72	0,00	26.450,28	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	122.000,00	273.600,00	0,00	143.276,39	0,18	130.323,61	28.605,36	112.128,35	0,18	161.471,65	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.950,00	834.330,62	90.054,52	521.771,98	0,67	312.558,64	101.758,30	438.370,55	0,70	395.960,07	0,00
Assistência Comunitária	3.222.535,45	3.296.296,45	144.092,76	1.395.141,35	1,79	1.901.155,10	238.690,92	1.102.912,58	1,77	2.193.383,87	0,00
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	40.200,00	2.331,99	11.505,46	0,01	28.694,54	4.423,99	8.727,46	0,01	31.472,54	0,00
Previdência Social	6.319.000,00	6.192.300,00	826.408,30	3.911.713,04	5,01	2.280.586,96	836.915,83	3.878.911,60	6,22	2.313.388,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.319.000,00	6.192.300,00	826.408,30	3.911.713,04	5,01	2.280.586,96	836.915,83	3.878.911,60	6,22	2.313.388,40	0,00
Saúde	19.287.553,00	25.705.536,00	1.994.167,68	18.053.278,88	23,13	7.652.257,12	2.916.522,16	13.597.460,70	21,80	12.108.075,30	0,00
Administração Geral	63.000,00	61.000,00	1.326,51	9.279,89	0,01	51.720,11	2.030,95	8.569,49	0,01	52.430,51	0,00

Atenção Básica	14.281.553,00	20.035.351,00	1.827.406,99	13.618.850,29	17,45	6.416.500,71	2.264.128,36	10.219.382,44	16,38	9.815.968,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.585.585,00	84.994,10	3.976.653,31	5,10	608.931,69	564.204,20	2.924.102,75	4,69	1.661.482,25	0,00
Vigilância Sanitária	490.000,00	527.600,00	27.254,97	135.476,78	0,17	392.123,22	25.050,52	132.999,33	0,21	394.600,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	496.000,00	53.185,11	313.018,61	0,40	182.981,39	61.108,13	312.406,69	0,50	183.593,31	0,00
Trabalho	593.000,00	354.000,00	15.258,58	121.234,67	0,16	232.765,33	18.051,93	89.513,18	0,14	264.486,82	0,00
Fomento ao Trabalho	561.000,00	322.000,00	15.258,58	121.234,67	0,16	200.765,33	18.051,93	89.513,18	0,14	232.486,82	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação	31.008.871,99	38.200.055,91	4.039.027,11	25.459.751,47	32,62	12.740.304,44	5.239.397,30	22.539.551,30	36,14	15.660.504,61	0,00
Alimentação e Nutrição	1.354.009,00	1.946.609,00	0,00	1.934.039,19	2,48	12.569,81	362.991,74	1.342.588,08	2,15	604.020,92	0,00
Ensino Fundamental	19.085.478,23	23.741.261,23	2.596.597,19	15.416.232,02	19,75	8.325.029,21	3.231.647,63	13.804.263,07	22,13	9.936.998,16	0,00
Educação Infantil	9.450.176,76	11.128.747,54	1.209.754,56	6.918.470,26	8,86	4.210.277,28	1.378.905,65	6.234.867,07	10,00	4.893.880,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	410.600,00	66.750,48	330.335,20	0,42	80.264,80	66.750,48	330.335,20	0,53	80.264,80	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	800.108,00	972.838,14	165.924,88	860.674,80	1,10	112.163,34	199.101,80	827.497,88	1,33	145.340,26	0,00
Cultura	1.629.500,00	2.041.220,00	120.002,51	1.363.174,06	1,75	678.045,94	213.873,20	1.154.053,89	1,85	887.166,11	0,00
Difusão Cultural	1.629.500,00	2.041.220,00	120.002,51	1.363.174,06	1,75	678.045,94	213.873,20	1.154.053,89	1,85	887.166,11	0,00
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,02	257.796,84	1.095,92	9.815,40	0,02	261.084,60	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,02	257.796,84	1.095,92	9.815,40	0,02	261.084,60	0,00
Urbanismo	14.355.331,87	15.477.281,87	1.157.097,11	8.113.865,70	10,40	7.363.416,17	884.299,59	3.359.382,35	5,39	12.117.899,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.688.231,87	11.455.781,87	787.214,17	5.380.393,04	6,89	6.075.388,83	480.247,13	1.025.683,05	1,64	10.430.098,82	0,00
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.845.500,00	301.878,54	2.630.822,53	3,37	1.214.677,47	336.048,06	2.231.049,17	3,58	1.614.450,83	0,00
Controle Ambiental	0,00	176.000,00	68.004,40	102.650,13	0,13	73.349,87	68.004,40	102.650,13	0,16	73.349,87	0,00
Habitação	908.000,00	471.328,00	34.324,71	231.626,31	0,30	239.701,69	42.904,50	215.538,60	0,35	255.789,40	0,00
Administração Geral	228.000,00	319.540,00	34.324,71	231.626,31	0,30	87.913,69	42.904,50	215.538,60	0,35	104.001,40	0,00
Habitação Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	151.788,00	0,00	0,00	0,00	151.788,00	0,00	0,00	0,00	151.788,00	0,00
Saneamento	200.000,00	160.000,00	7.500,00	9.990,90	0,01	150.009,10	0,00	2.201,00	0,00	157.799,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	160.000,00	7.500,00	9.990,90	0,01	150.009,10	0,00	2.201,00	0,00	157.799,00	0,00
Gestão Ambiental	895.000,00	880.150,00	64.898,81	583.541,46	0,75	296.608,54	112.286,77	468.333,50	0,75	411.816,50	0,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	469,99	13.045,83	0,02	30.954,17	888,07	8.288,69	0,01	35.711,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	220.400,00	36.776,80	185.158,71	0,24	35.241,29	36.776,80	185.158,71	0,30	35.241,29	0,00
Controle Ambiental	583.000,00	583.750,00	27.652,02	385.336,92	0,49	198.413,08	74.621,90	274.886,10	0,44	308.863,90	0,00
Recursos Hídricos	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Agricultura	1.543.573,68	1.074.823,68	98.133,84	602.764,59	0,77	472.059,09	95.285,82	576.663,51	0,92	498.160,17	0,00
Extensão Rural	1.531.573,68	1.068.623,68	98.133,84	600.126,08	0,77	468.497,60	95.285,82	574.025,00	0,92	494.598,68	0,00
Promoção Industrial	12.000,00	6.200,00	0,00	2.638,51	0,00	3.561,49	0,00	2.638,51	0,00	3.561,49	0,00
Indústria	426.000,00	604.662,00	14.861,11	357.553,37	0,46	247.108,63	51.900,82	197.590,62	0,32	407.071,38	0,00
Promoção Industrial	412.000,00	590.662,00	14.861,11	357.553,37	0,46	233.108,63	51.900,82	197.590,62	0,32	393.071,38	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Comércio e Serviços	136.243,00	235.143,00	90.050,00	149.990,54	0,19	85.152,46	4.167,85	42.348,39	0,07	192.794,61	0,00
Fomento ao Trabalho	108.243,00	201.143,00	90.050,00	117.850,00	0,15	83.293,00	7,85	27.807,85	0,04	173.335,15	0,00
Turismo	28.000,00	34.000,00	0,00	32.140,54	0,04	1.859,46	4.160,00	14.540,54	0,02	19.459,46	0,00
Energia	1.591.775,57	1.591.775,57	212.750,00	1.237.811,73	1,59	353.963,84	244.375,73	1.131.278,73	1,81	460.496,84	0,00
Energia Elétrica	1.591.775,57	1.591.775,57	212.750,00	1.237.811,73	1,59	353.963,84	244.375,73	1.131.278,73	1,81	460.496,84	0,00
Transporte	1.852.285,02	1.359.185,02	88.298,96	928.032,37	1,19	431.152,65	97.079,95	458.110,35	0,73	901.074,67	0,00
Transporte Rodoviário	1.852.285,02	1.359.185,02	88.298,96	928.032,37	1,19	431.152,65	97.079,95	458.110,35	0,73	901.074,67	0,00
Desporto e Lazer	704.175,91	709.175,91	84.973,74	398.532,88	0,51	310.643,03	138.722,87	306.486,22	0,49	402.689,69	0,00
Desporto Comunitário	554.175,91	410.175,91	47.560,09	192.771,08	0,25	217.404,83	51.126,22	133.309,41	0,21	276.866,50	0,00
Lazer	150.000,00	299.000,00	37.413,65	205.761,80	0,26	93.238,20	87.596,65	173.176,81	0,28	125.823,19	0,00
Encargos Especiais	2.294.000,00	1.827.000,00	11.900,00	1.528.968,52	1,96	298.031,48	254.184,17	1.282.266,91	2,06	544.733,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	1.827.000,00	11.900,00	1.528.968,52	1,96	298.031,48	254.184,17	1.282.266,91	2,06	544.733,09	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.858.240,00	4.655.940,00	712.888,93	3.316.354,44	4,25	1.339.585,56	669.957,69	3.246.491,51	5,20	1.409.448,49	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	8.030,70	30.332,35	0,04	19.667,65	8.030,70	30.332,35	0,05	19.667,65	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	8.030,70	30.332,35	0,04	19.667,65	8.030,70	30.332,35	0,05	19.667,65	0,00
Judiciária	23.000,00	25.000,00	3.657,08	18.041,10	0,02	6.958,90	3.657,08	18.041,10	0,03	6.958,90	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	25.000,00	3.657,08	18.041,10	0,02	6.958,90	3.657,08	18.041,10	0,03	6.958,90	0,00
Administração	703.000,00	532.500,00	85.686,01	443.207,91	0,57	89.292,09	90.524,42	443.207,91	0,71	89.292,09	0,00
Planejamento e Orçamento	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	225.500,00	35.457,95	205.721,10	0,26	19.778,90	40.296,36	205.721,10	0,33	19.778,90	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	5.119,98	79.931,64	0,10	68,36	5.119,98	79.931,64	0,13	68,36	0,00
Controle Interno	38.000,00	47.000,00	7.941,71	34.091,41	0,04	12.908,59	7.941,71	34.091,41	0,05	12.908,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	37.166,37	123.463,76	0,16	6.536,24	37.166,37	123.463,76	0,20	6.536,24	0,00
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	116,86	458,50	0,00	6.541,50	116,86	458,50	0,00	6.541,50	0,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	116,86	458,50	0,00	6.541,50	116,86	458,50	0,00	6.541,50	0,00
Assistência Social	68.000,00	71.600,00	4.342,68	24.128,62	0,03	47.471,38	4.342,68	24.128,62	0,04	47.471,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	18.000,00	1.639,73	5.954,16	0,01	12.045,84	1.639,73	5.954,16	0,01	12.045,84	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	50.600,00	2.702,95	18.174,46	0,02	32.425,54	2.702,95	18.174,46	0,03	32.425,54	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	817.240,00	1.132.340,00	175.429,92	724.389,92	0,93	407.950,08	151.060,98	692.713,84	1,11	439.626,16	0,00
Atenção Básica	764.240,00	1.071.140,00	169.495,11	695.072,54	0,89	376.067,46	145.126,17	663.396,46	1,06	407.743,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	26.200,00	3.008,54	14.800,92	0,02	11.399,08	3.008,54	14.800,92	0,02	11.399,08	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	7.264,91	0,01	12.735,09	0,00	7.264,91	0,01	12.735,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.926,27	7.251,55	0,01	7.748,45	2.926,27	7.251,55	0,01	7.748,45	0,00
Trabalho	2.000,00	3.600,00	439,58	2.393,55	0,00	1.206,45	439,58	2.393,55	0,00	1.206,45	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	3.600,00	439,58	2.393,55	0,00	1.206,45	439,58	2.393,55	0,00	1.206,45	0,00
Educação	1.865.000,00	2.260.400,00	371.379,41	1.865.006,17	2,39	395.393,83	358.649,85	1.837.490,47	2,95	422.909,53	0,00
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.446.400,00	233.409,61	1.164.212,06	1,49	282.187,94	220.680,05	1.136.696,36	1,82	309.703,64	0,00
Educação Infantil	650.000,00	692.700,00	116.531,52	597.870,65	0,77	94.829,35	116.531,52	597.870,65	0,96	94.829,35	0,00

Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	7.738,54	37.817,37	0,05	12.182,63	7.738,54	37.817,37	0,06	12.182,63	0,00
Educação Especial	61.000,00	71.300,00	13.699,74	65.106,09	0,08	6.193,91	13.699,74	65.106,09	0,10	6.193,91	0,00
Cultura	55.000,00	55.000,00	25.026,94	41.815,75	0,05	13.184,25	14.355,79	31.144,60	0,05	23.855,40	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	25.026,94	41.815,75	0,05	13.184,25	14.355,79	31.144,60	0,05	23.855,40	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	122.500,00	29.957,47	122.422,84	0,16	77,16	29.957,47	122.422,84	0,20	77,16	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	122.500,00	29.957,47	122.422,84	0,16	77,16	29.957,47	122.422,84	0,20	77,16	0,00
Habitação	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.873,48	9.311,36	0,01	21.688,64	1.873,48	9.311,36	0,01	21.688,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	936,74	7.437,88	0,01	2.562,12	936,74	7.437,88	0,01	2.562,12	0,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	936,74	1.873,48	0,00	18.126,52	936,74	1.873,48	0,00	18.126,52	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	37.000,00	49.000,00	6.948,80	34.846,37	0,04	14.153,63	6.948,80	34.846,37	0,06	14.153,63	0,00
Extensão Rural	37.000,00	49.000,00	6.948,80	34.846,37	0,04	14.153,63	6.948,80	34.846,37	0,06	14.153,63	0,00
Transporte	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	111.077.042,37	123.523.162,51	11.451.189,35	78.048.287,88	100,00	45.474.874,63	13.933.444,54	62.373.579,59	100,00	61.149.582,92	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:27DB5CC8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.236.174,16	5.236.174,16	3.215.308,51	3.304.413,75
RECEITAS CORRENTES	5.236.174,16	5.236.174,16	3.215.308,51	3.304.413,75
Receita de Contribuição dos Segurados	2.188.095,62	2.188.095,62	1.830.391,11	1.741.310,74
Pessoal Civil	2.188.095,62	2.188.095,62	1.830.391,11	1.741.310,74
Ativo	2.188.095,62	2.188.095,62	1.830.391,11	1.741.310,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.018.906,20	3.018.906,20	1.328.340,58	1.538.793,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.018.906,20	3.018.906,20	1.328.340,58	1.538.793,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	56.576,82	24.310,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	56.576,82	24.310,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.680.356,31	2.629.132,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.903.327,70	8.903.327,70	5.895.664,82	5.933.546,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.319.000,00	6.192.300,00	3.911.713,04	3.212.198,94	3.878.911,60	3.196.480,87	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	848.300,00	101.921,76	72.905,99	69.120,32	57.187,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	825.000,00	448.300,00	98.562,76	69.540,79	65.761,32	55.293,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	3.359,00	3.365,20	3.359,00	1.894,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.094.000,00	5.344.000,00	3.809.791,28	3.139.292,95	3.809.791,28	3.139.292,95	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.094.000,00	5.344.000,00	3.809.791,28	3.139.292,95	3.809.791,28	3.139.292,95	0,00	0,00
Aposentados	4.000.000,00	4.250.000,00	3.255.407,04	2.662.227,99	3.255.407,04	2.662.227,99	0,00	0,00
Pensões	900.000,00	900.000,00	554.384,24	477.064,96	554.384,24	477.064,96	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.369.000,00	6.192.300,00	3.911.713,04	3.212.198,94	3.878.911,60	3.196.480,87	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	2.534.327,70	2.711.027,70	1.983.951,78	2.721.347,12	2.016.753,22	2.737.065,19	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	887.770,84	1.849.265,80
INVESTIMENTOS	21.085.168,98	18.137.451,99
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.680.356,31	2.629.132,31
Receitas de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	2.680.356,31	2.629.132,31
Patronal	2.201.006,45	2.201.006,45	2.214.710,10	1.633.994,07
Pessoal Civil	2.201.006,45	2.201.006,45	2.214.710,10	1.633.994,07
Ativo	2.201.006,45	2.201.006,45	2.214.710,10	1.633.994,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.466.147,09	1.466.147,09	465.646,21	995.138,24
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.667.153,54	3.667.153,54	2.680.356,31	2.629.132,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A41FCA17

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2015 -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.786.728,06	72.163.037,90	66.328.567,53
Receita Tributária	8.143.275,87	7.166.468,10	6.012.527,68
IPTU	2.355.778,83	1.822.711,17	1.376.537,46
ISS	2.554.156,15	1.526.426,41	2.071.696,77
ITBI	947.745,32	1.957.095,37	915.338,77
IRRF	1.484.167,14	1.351.083,79	1.170.424,90

Taxas	801.428,43	509.151,36	478.529,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.147.024,73	5.787.105,62	5.345.769,94
Receitas Previdenciárias	5.855.249,16	4.510.747,42	4.370.443,05
Outras Receitas de Contribuições	1.291.775,57	1.276.358,20	975.326,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.710.299,60	2.119.716,98	2.049.431,88
(-)Aplicações Financeiras	3.710.299,60	2.119.716,98	2.049.431,88
Transferências Correntes	75.669.719,10	58.330.823,63	54.216.663,15
LC 61/89	90.838,82	114.300,17	109.029,29
LC 87/96	40.758,33	38.176,00	31.872,66
Convênios	2.223.885,34	2.238.987,35	739.990,81
FPM	16.190.593,43	12.640.519,50	11.739.383,05
ICMS	13.624.931,89	11.080.968,51	10.737.435,12
IPVA	2.546.716,66	1.489.403,98	1.372.211,46
ITR	1.773.531,53	1.571.095,64	1.386.598,15
Outras Transferências Correntes	39.178.463,10	29.157.372,48	28.100.142,61
Demais Receitas Correntes	2.826.708,36	878.640,55	753.606,76
Dívida Ativa	2.289.053,02	441.362,08	365.803,92
Diversas Receitas Correntes	537.655,34	437.278,47	387.802,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.557.305,00	871.194,65	1.001.750,02
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	162.513,41	0,00
Transferências de Capital	11.327.305,00	708.681,24	1.001.750,02
Convênios	11.277.305,00	708.681,24	965.750,02
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	36.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.327.305,00	708.681,24	1.001.750,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	105.114.033,06	72.871.719,14	67.330.317,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.016.082,27	68.645.544,74	65.377.342,32	58.737.148,51	53.823.369,59	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.461.994,73	37.755.987,78	35.301.307,44	37.660.328,97	34.981.832,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.900,00	88.900,00	65.952,07	67.049,22	53.351,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.450.187,54	30.800.656,96	30.010.082,81	21.009.770,32	18.788.185,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	100.912.182,27	68.556.644,74	65.311.390,25	58.670.099,29	53.770.018,36	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.387.833,94	9.402.743,14	9.272.994,51	3.636.431,08	5.805.037,02	0,00	0,00
Investimentos	20.886.833,94	7.996.027,66	7.520.471,38	2.454.566,43	4.338.214,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.406.715,48	1.607.523,13	1.181.864,65	1.321.822,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.887.833,94	7.996.027,66	7.665.471,38	2.454.566,43	4.483.214,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.246,30	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	121.919.262,51	76.552.672,40	72.976.861,63	61.124.665,72	58.253.232,52	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-16.805.229,45	-3.680.953,26	-5.646.544,08	11.747.053,42	9.077.085,03	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.446.120,14	1.336.722,06	12.446.120,14	1.336.722,06		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-7.795.391,22

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:983ACE93

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	0,00	41.996,13	3.825.406,02	10.507.511,92	7.623.037,86	7.611.646,24	-1.779.066,95	4.942.204,75	4.984.200,88
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	0,00	41.996,13	3.825.406,02	10.507.511,92	7.623.037,86	7.611.646,24	-1.779.066,95	4.942.204,75	4.984.200,88
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.215,94	6.215,94	0,00	0,00	0,00	23.761,35	9.952,37	9.952,37	-13.392,61	416,37	416,37
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	335,70	335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.767,48	12.767,48	0,00	0,00	0,00	1.043.340,35	577.870,24	571.699,04	-40.061,64	431.579,67	431.579,67
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.351,44	2.351,44	0,00	0,00	0,00	233.181,80	50.580,64	50.580,64	-44.928,63	137.672,53	137.672,53
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.190,31	6.954,00	4.732,17	0,00	5.412,14	0,00	55.604,64	3.647,97	3.647,97	-3.209,56	48.747,11	54.159,25

	FAZENDA												
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	17.771,68	17.771,68	0,00	0,00	0,00	619.338,01	413.664,47	413.664,47	-80.291,13	125.382,41	125.382,41
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.781,83	196.511,32	207.179,71	0,00	113,44	1.690.063,16	3.219.036,80	3.101.284,06	3.100.694,73	-271.132,58	1.537.272,65	1.537.386,09
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.806,97	3.806,97	0,00	0,00	0,00	20.233,82	15.767,50	15.767,50	-1.918,49	2.547,83	2.547,83
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.329,07	205.556,11	205.556,11	0,00	3.329,07	35.906,53	3.168.222,67	1.866.364,82	1.865.180,01	-1.107.075,79	231.873,40	235.202,47
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.368,84	9.368,84	0,00	0,00	0,00	434.515,74	303.878,75	300.662,47	-62.066,05	71.787,22	71.787,22
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	158.836,73	158.812,05	0,00	33.141,48	2.099.436,33	1.645.293,97	1.248.307,23	1.248.077,23	-151.667,67	2.344.985,40	2.378.126,88
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	53.170,33	53.170,33	0,00	0,00	0,00	1.874,39	1.874,39	1.874,39	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	422.909,20	422.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	2.543,29	2.543,29	0,00	0,00	0,00	37.347,55	28.588,00	28.588,00	0,00	8.759,55	8.759,55
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,83	1.257,42	1.257,42	-3.322,80	1.180,61	1.180,61
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
	TOTAL (III) = (I+II)	50.418,01	1.180.790,40	1.189.212,28	0,00	41.996,13	3.825.414,09	10.507.511,92	7.623.037,86	7.611.646,24	-1.779.066,95	4.942.212,82	4.984.208,95

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0F10BF05

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.880.394,96	9.880.394,96	7.289.642,37	73,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.691.378,36	4.691.378,36	2.420.217,02	51,59
1.1.1 - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.822.711,17	77,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.042,53	9.042,53	9.496,40	105,02
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.079.649,38	2.079.649,38	395.237,94	19,01
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	246.907,62	246.907,62	192.771,51	78,07
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.957.095,37	206,50
1.2.1 - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.957.095,37	206,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.757.104,14	2.757.104,14	1.561.246,19	56,63
1.3.1 - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.526.426,41	59,76
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.148,70	16.148,70	10.073,23	62,38
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	171.595,12	171.595,12	16.524,63	9,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.204,17	15.204,17	8.221,92	54,08
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.351.083,79	91,03
1.4.1 - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.351.083,79	91,03
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.472.207,29	42.449.497,58	33.612.458,71	79,18
2.1 - Cota-Parte FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	15.745.028,71	77,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.363.630,65	20.363.630,65	15.745.028,71	77,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	13.851.210,39	81,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.947,84	50.947,84	47.720,00	93,66
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	142.875,21	157,28
2.5 - Cota-Parte ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	1.963.869,44	106,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.861.754,96	58,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.352.602,25	52.329.892,54	40.902.101,08	78,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.885.675,10	1.885.675,10	1.875.535,31	99,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.235.892,90	1.235.892,90	1.089.889,40	88,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	558.373,52	558.373,52	635.094,00	113,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.408,68	91.408,68	150.551,91	164,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.315.675,10	2.315.675,10	1.875.535,31	80,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.182.126,92	8.182.126,92	6.677.994,91	81,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.173.037,22	4.173.037,22	3.104.509,21	74,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.286.046,25	3.286.046,25	2.770.241,88	84,30
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.189,51	10.189,51	9.544,00	93,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	28.575,04	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	76.118,84	76.118,84	392.773,80	516,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.735,10	636.735,10	372.350,98	58,48
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.560.724,51	22.560.724,51	18.346.313,01	81,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.402.262,06	22.402.262,06	18.175.143,75	81,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	158.462,45	158.462,45	171.169,26	108,02
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.220.135,14	14.220.135,14	11.497.148,84	80,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.859.638,75	16.630.938,75	12.662.275,67	76,14	12.662.275,67	76,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.770.499,00	5.340.499,00	4.496.599,74	84,20	4.496.599,74	84,20	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.089.139,75	11.290.439,75	8.165.675,93	72,32	8.165.675,93	72,32	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.702.085,76	9.017.515,90	5.261.885,62	58,35	4.403.004,80	48,83	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.298.677,76	2.959.377,76	1.564.638,24	52,87	1.330.935,18	44,97	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.403.408,00	6.058.138,14	3.697.247,38	61,03	3.072.069,62	50,71	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.561.724,51	25.648.454,65	17.924.161,29	69,88	17.065.280,47	66,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	17.065.280,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	69,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.088.150,56	13.082.473,13	10.225.525,27	78,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.176,76	9.886.686,76	6.703.137,39	67,80	6.388.035,63	64,61	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	8.000.176,76	9.886.686,76	6.703.137,39	67,80	6.388.035,63	64,61	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.069.176,76	8.299.876,76	6.061.237,98	73,03	5.827.534,92	70,21	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	931.000,00	1.586.810,00	641.899,41	40,45	560.500,71	35,32	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	19.867.302,86	24.589.674,00	16.862.504,88	68,58	15.365.094,59	62,49	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.492.547,75	17.348.577,89	11.862.923,31	68,38	11.237.745,55	64,78	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.374.755,11	7.241.096,11	4.999.581,57	69,04	4.127.349,04	57,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	700.000,00	1.151.000,00	1.150.926,40	99,99	740.351,25	64,32	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	28.567.479,62	35.627.360,76	24.716.568,67	69,38	22.493.481,47	63,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.497.148,84
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	171.169,26
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	11.668.318,10
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	10.084.812,12
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	24,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.125.861,10	1.673.861,10	717.712,48	42,88	617.584,95	36,90	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.531,27	1.543.577,05	1.357.609,02	87,95	1.101.609,31	71,37	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.636.392,37	3.236.438,15	2.075.321,50	64,12	1.719.194,26	53,12	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.203.871,99	38.863.798,91	26.791.890,17	68,94	24.212.675,73	62,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.671,92	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.248,77	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	8.423,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.029.476,20
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.192.435,20
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.375.444,04
49.1 - Orçamento do Exercício	16.769.046,42
49.2 - Restos a Pagar	606.397,62
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	171.169,26
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.017.636,62

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CEA9BC7E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.880.394,96	9.880.394,96	7.289.642,37	73,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.822.711,17	77,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.957.095,37	206,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.526.426,41	59,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.351.083,79	91,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.191,23	25.191,23	19.569,63	77,68
Dívida Ativa dos Impostos	2.251.244,50	2.251.244,50	411.762,57	18,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	262.111,79	262.111,79	200.993,43	76,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.472.207,29	42.449.497,58	33.612.458,71	79,18
Cota-Parte do FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	15.745.028,71	77,32
Cota Parte do ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	1.963.869,44	106,18
Cota-Parte do IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.861.754,96	58,48

Cota-Parte do ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	13.851.210,39	81,91
Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	142.875,21	157,28
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.947,84	50.947,84	47.720,00	93,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.947,84	50.947,84	47.720,00	93,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.352.602,25	52.329.892,54	40.902.101,08	78,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.850.222,58	10.850.222,58	6.725.068,99	61,98
Provenientes da União	9.741.526,44	9.741.526,44	5.199.205,51	53,37
Provenientes dos Estados	1.055.224,70	1.055.224,70	1.350.641,62	128,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	56.836,70	0,00
Outras Receitas do SUS	53.471,44	53.471,44	118.385,16	221,40
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	245.000,00	18,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.195.682,58	12.195.682,58	6.970.068,99	57,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	18.355.533,00	24.250.016,00	17.375.766,21	71,65	14.035.799,55	57,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.733.757,00	12.674.487,00	8.049.451,76	63,51	7.993.575,50	63,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.621.776,00	11.575.529,00	9.326.314,45	80,57	6.042.224,05	52,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.260,00	2.587.860,00	1.401.902,59	54,17	254.374,99	9,83	0,00
Investimentos	1.749.260,00	2.587.860,00	1.401.902,59	54,17	254.374,99	9,83	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.104.793,00	26.837.876,00	18.777.668,80	69,97	14.290.174,54	53,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.248.678,00	11.703.563,00	8.600.872,24	45,80	7.377.333,97	51,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.248.678,00	11.703.563,00	8.600.872,24	45,80	7.377.333,97	51,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.248.678,00	11.703.563,00	8.600.872,24	45,80	7.377.333,97	51,63	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.856.115,00	15.134.313,00	10.176.796,56	54,20	6.912.840,57	48,37	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							777.525,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	26.598,65	500,00	8.660,00	17.438,65	0,00
Inscritos em 2014	2.992.223,47	1.083.582,97	1.795.080,14	113.560,36	0,00
Total	3.018.822,12	1.084.082,97	1.803.740,14	130.999,01	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	63.000,00	61.000,00	9.279,89	0,05	8.569,49	0,06	0,00
Atenção Básica	15.045.793,00	21.106.491,00	14.313.922,83	76,23	10.882.778,90	76,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.205.000,00	4.611.785,00	3.991.454,23	21,26	2.938.903,67	20,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	547.600,00	142.741,69	0,76	140.264,24	0,98	0,00

Vigilância Epidemiológica	281.000,00	511.000,00	320.270,16	1,71	319.658,24	2,24	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.104.793,00	26.837.876,00	18.777.668,80	100,00	14.290.174,54	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9B3D657C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:44CBC00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nr. 40/2015
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
ANEXO II
Tabela 2
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR
TABELA FINANCEIRA

PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	1.043,16	1.147,48	1.251,80	1.303,95	1.356,11	1.408,27	1.460,43	1.512,59
II	1,50	1.564,75	1.721,22	1.877,69	1.955,93	2.034,17	2.112,41	2.190,64	2.268,88
III	1,60	1.669,06	1.835,97	2.002,87	2.086,33	2.169,78	2.253,23	2.336,69	2.420,14
IV	1,70	1.773,38	1.950,72	2.128,05	2.216,72	2.305,39	2.394,06	2.482,73	2.571,40

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2									
Professor 25 horas (conforme LC 19/2011)									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	1.303,39	1.433,73	1.564,07	1.629,24	1.694,41	1.759,58	1.824,75	1.889,92
II	1,50	1.955,09	2.150,60	2.346,11	2.443,86	2.541,62	2.639,37	2.737,12	2.834,88
III	1,60	2.085,43	2.293,97	2.502,51	2.606,78	2.711,06	2.815,33	2.919,60	3.023,87
IV	1,70	2.215,77	2.437,34	2.658,92	2.769,71	2.880,50	2.991,29	3.102,07	3.212,86
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.									
NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.									
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.									
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.									
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.									

PROFESSOR LEIGO - SIMBOLO PL		
Professor 20		
CLASSES	COEFICIENTE	A
NÍVEIS		1,00
PL	1,00	852,53

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nr. 40/2015
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
ANEXO IV
Tabela 4
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
TABELA FINANCEIRA

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG-4 – 20h									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	1.734,44	1.907,88	2.081,32	2.168,05	2.254,77	2.341,49	2.428,21	2.514,93
II	1,15	1.994,60	2.194,06	2.393,52	2.493,25	2.592,98	2.692,71	2.792,44	2.892,17
III	1,25	2.168,05	2.384,85	2.601,66	2.710,06	2.818,46	2.926,86	3.035,26	3.143,67
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.									
NIVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.									
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.									
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.									

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
ANEXO VI
Tabela 6
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	VERBA REPRES.	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	1.676,65	50%	2.514,97
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	1.468,18	30%	1.908,64

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nr. 40/2015
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo VIII
Tabela 8
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	368,89
FG-02	614,81
FG-03	922,22
FG-04	368,89

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo IX - Tabela 9
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL DE SUPORTE
PEDAGÓGICO – 30H

PROFESSOR III – SÍMBOLO MAG-3								
Cargo em extinção								
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	2.601,68	2.861,85	3.122,02	3.252,10	3.382,19	3.512,27	3.642,35
II	1,15	2.991,93	3.291,13	3.590,32	3.739,92	3.889,51	4.039,11	4.188,71

III	1,25	3.252,10	3.577,31	3.902,52	4.065,13	4.227,73	4.390,34	4.552,94
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.									
NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.									
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.									
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.									

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5AF84996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 182, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério está afastado de suas funções por motivo de doença; e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, as professoras do quadro da municipalidade, relacionadas abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de doença, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Lucimar Lima Coelho Nunes	03.021	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	III	20h/a	22/10/2015 a 22/11/2015	Maria Amorim de Souza
Sandra Ferreira de Souza	01.036	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	III	20h/a	22/10/2015 a 22/11/2015	Maria Amorim de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2015.

Figueirão – MS, 04 de novembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DD7A79EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/04/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição**, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS:
1.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS:
2.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
2.2 - O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até 18 de novembro de 2015, acessando o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, área do candidato, onde estará disponibilizado, para impressão, o boleto bancário.

LADÁRIO/MS, **10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário.

ANEXO I – Relação de Candidatos que Tiveram a Isenção de Taxa DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO
81920	ADRIANA SILVA ASSAD	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
80338	AGICLEYTON DOUGLAS ALVES DE JESUS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81554	ALDINEIA CATARINA DE JESUS CARNEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77924	ALESSANDRA AGUILLERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81029	ANA CAROLINA CASTILHO DE SOUZA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
81993	ANDRE LUIS ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
82002	ANDRE LUIS ANDRADE	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO CONTÁBIL
80717	ANDREIA ABREU DE OLIVEIRA MENACHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77075	AURELLYN DOMINIQUE DE BRITO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81930	BARBARA DA SILVA ALBA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77199	BIANCA MOREIRA MEDEIROS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
82101	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
77927	CARLA ADRIELLY DOS SANTOS CUELHAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79603	CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80312	CAROLINE DE SOUZA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80246	CELIA MARIA PEREIRA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
78942	CELSO JUNIOR CALLEJAS DE ASSIS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77159	CELSO RICARDO ANDRADE DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	PADEIRO
81385	CRISSANDRA DE LISBOA BOTELHO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
77171	CRISTIANE DA FONSECA MONTEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
77169	CRISTIANE DA FONSECA MONTEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL
78410	CRISTIANE ORTIZ DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
79663	DANIELLE CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80295	DAYANA MAGALHAES CORDOBA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
79803	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80511	DEJANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81956	EDALBERTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78070	EDELAINE DOS SANTOS SORRILHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
80963	EDEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80969	EDEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
80753	EDNA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80055	ELIANE SOUZA DE JESUS DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78683	ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ADMINISTRADOR
82156	ELIZANDRA ROJAS DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80149	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80154	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
82136	EMANNUELLY PEREIRA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82147	EMANNUELLY PEREIRA DE BARROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
80058	EVERTON DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
81889	FABIANA DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
81941	FABIANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO CONTÁBIL
81869	FELIPE NASCIMENTO MUNIZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81847	FERNANDA DE CASSIA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77686	FERNANDO DE ALMEIDA SOARES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
81672	FERNANDO SOARES MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79401	FLAVIA NOVAES DE ARAUJO MENDONÇA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADMINISTRADOR
80403	FLAVIO RONDON VERNOCHI	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80404	FLAVIO RONDON VERNOCHI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79042	FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80261	GABRIELA ELIAS PEREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82178	GILMARA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
80286	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
80351	GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
80636	GLEISON MALHEIROS MAGALHAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80661	GLÓRIA LEMOS SORRILHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
79805	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
80099	HELENA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79701	HELTON RODRIGUES MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
81612	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81279	ISAURA DA SILVA RAMALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80158	JACIANE NUNES DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
80156	JACIANE NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
79713	JACILENE RODRIGUES LEITE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80608	JACQUELINE CICERA FERNANDA DA SILVA GRAÇA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
78453	JACYANN GONÇALVES ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80669	JANAÍNA PEREIRA MIGUEL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79855	JARDEL FERREIRA SILVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
81865	JEANNY MONTEIRO URQUIZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
82064	JESISLAYNE DA SILVA PREZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
81969	JESISLAYNE DA SILVA PREZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
81863	JÉSSICA PRISCILA JUSTINIANO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79091	JOÃO SOARES MOREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
81873	JOCILENE ANA MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
80052	JOELMA NUNES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80071	JOELMA NUNES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79799	JONATHAN LIMA MOREIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78813	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82148	JORCILENE MARQUES DOS SANTOS GIL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79770	JORGINA ALVES DE ARRUDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

80353	JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
80347	JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
80342	JOSENILDE CATARINA PAVON FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80429	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81710	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81792	JOSUE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80465	JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS
77270	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
81857	JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - ARTE
81884	JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80775	KARINE PINTO LEIVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78468	KÁTIA DE MATOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80181	KÁTIA DE MATOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
81685	KEITY ALVES BRANDÃO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82070	KELLE KATIANE SILVA PERES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
80485	LAURA BARROS PEREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76374	LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
76362	LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
80505	LÉIA VILALVA DE MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
80337	LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
82107	LEONAR AUGUSTO PERES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
79690	LETÍCIA DA COSTA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
77408	LEZANIL FERNANDES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77111	LIDIANE DA SILVA E SOUZA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
78252	LILIAN CLÁUUDIA CORRÊA CHAGAS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE COMUNICAÇÃO
80065	LUCAS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81811	LUCIAM RAMÃO SALVATERRADA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80635	LUCIANA ABREU DE OLIVEIRA MASSABI	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78840	LUCY CRISTINA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80697	LUIZ REGINALDO DIAS BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80186	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76517	MAIZA GUADALUPE DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
82222	MARCELLY DE CAMPOS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80360	MARCIA DE FATIMA LOPES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76328	MÁRCIA MARTINS QUEIROZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81911	MARCIA NEVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80816	MARCIO RODRIGUES E SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82014	MARCO AURÉLIO GOMES DA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80103	MARCOS TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	COVEIRO
80873	MARIA AUXILIADORA ORTIZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
78198	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
80177	MÁRIO JOSÉ DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
82020	MATHEUS GONÇALVES DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80352	MICAEL FERNANDES TIMOTEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81638	MIRIANE SURUBI VELASQUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81638	MIRIANE SURUBI VELASQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81899	MOISES VILALVA DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
80998	NÁDYLLA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
78377	NARCELLE ALVES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
80365	NAYRA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78463	ODILENE ARAUJO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79981	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
79996	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76407	PATRICIA GRASIELE ARAUJO DA CRUZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81474	PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77788	PATRICIAH DAL MORO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ODONTÓLOGO ESF
80569	PAULO OCTAVIO FELICIANO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
78706	RAFAEL ROCHA SÁ	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77718	RAPHAEL NABOR SCHIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80829	RAQUEL MACIEL TINOCO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80577	REINALDO LUIZ FELICIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76686	RENATA DO CARMO MIRANDA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79947	RICARDO CONCEIÇÃO KERR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81328	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80587	RICARDO TOLEDO DE MORAES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
79656	RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADVOGADO
80305	RIVANIA NUNES PEREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80999	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80732	ROSALINA URTADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78836	ROSANE DE CARVALHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79092	ROSANE DE CARVALHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
81336	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82024	ROSELEIA BATUARE DA CONCEIÇAO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80618	ROSEMARE PESSOA CESPEDES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
80625	ROSEMEIRE BATUARE CUELLAR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79638	SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA

81548	SAUL DE CARVALHO HURTADO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
80408	SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
81340	SILVERIO DA SILVA CAMPOS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77629	SILVIA SOUZA PAREDES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
81890	SONIA MARIA MARTINS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77806	STEFFANY AGUILLERA LANDIVAR	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	PSICÓLOGO
79914	TAIHS ZANGELA MILITON CAFARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80793	TAIRINNY ALVES BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80327	TATIANE PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78543	THAYLA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80237	THAYS DA COSTA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80236	THAYS DA COSTA SOARES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79990	THIELLE PEÇANHA MENACHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81553	VANESSA CARNEIRO GONÇALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80478	VANESSA FERREIRA ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81321	VANILCE FLORES VELASQUEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81975	WALDENICE DE LIMA CORREA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
80097	WALDINEIA DA CONCEIÇÃO ARANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80100	WALDINEIA DA CONCEIÇÃO ARANDA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
78974	WESLLEY JOACIR JUSTINIANO RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80422	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
79900	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA

ANEXO II – Relação de Candidatos que tiveram a solicitação da Taxa de Isenção INDEFERIDA

Não atendimento ao item 3 do Edital de Abertura.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO
77961	ADELINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE – FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA CULTURA ARTESANATO
81178	ADILSON MAURO SARATAIA MENACHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81403	ADRIANA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
76433	ADRIANA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79930	ADRIANA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78568	ADRIANA DE FARIAS SILVA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PEDAGOGO
80267	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81746	ALAIDE BERNADETE DALENCE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80470	ALESANDRA DE LARA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81410	ALESSANDRA ALVES ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77100	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81467	ALESSANDRA RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81703	ALEX RAMALHO LOPES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
77139	ALEX STEFANI DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81744	ALEXANDRE GUIMARÃES RONTO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77815	ALEXANDRE MONTANHO DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77926	ALEXSANDRO ALVES DELGADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81047	ALEXSSANDER MARCELO DA COSTA PORTÃO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81064	ALEXSSANDER MESSIAS HELPS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76962	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76820	ALINE CAROLINE SOARES DE MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77962	ALINE CRISTINE ANDROLAGE MERCADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81501	ALINE DA SILVA GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
76811	ALINE IBRAHIM MALDONADO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ODONTÓLOGO ESF
82373	ALINE PINTO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80826	ALLAN LUIZ DA SILVA HASSAN	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
78481	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76325	ALTEVIR CHRISTMAN OLIVEIRA BRUNO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76529	ALZILENE CAMPOS DA SILVA SEREN	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
82588	AMANDA DA LUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
76698	AMANDA INEZ DE CARVALHO COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGO
81645	AMANDA RODRIGUES BENIGNO DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78368	ANA CARLA DE LIMA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
76594	ANA CAROLINA CORREA DA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
76490	ANA CAROLINY CAMARGO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
76737	ANA CLARA MEDINA RIBEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
78745	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80300	ANA LIDIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
77012	ANA PAULA ALVES DE MORAES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80677	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76456	ANA PAULA MACEDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76450	ANA PAULA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81841	ANA SILVA AGUILERA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81641	ANDERSEN DA SILVA TORRES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80459	ANDERSON ALCIDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81691	ANDERSON RAMALHO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80209	ANDREA DUARTE PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
76975	ANDRÉA PEREIRA DE MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
76380	ANDREIA BATISTA DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
76422	ANDREIA BATISTA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
80531	ANDRÉIA CRISTINA TAMAS CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76660	ANDREW MALDONADO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

77024	ANDREZA GUEDES PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81316	ANE CAROLINE ORICHUELA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79696	ANGÉLICA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82011	ANGÉLICA DELUQUE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82105	ANGELITA DE CAMPOS ROJAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
76956	ANISIO ABREGO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79066	ANNE CAROLINE CANGUSSU DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
79707	ANNE CAROLINE DE SOUZA XIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80460	ANNE CAROLINE VIEIRA RADICHE	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
77472	ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
80389	ANNY GABRIELLE MAIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76682	ANTONIO LEITE CRUZ NETO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
82456	APARECIDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78851	APOLONIO JULIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81992	ARACELI VASQUEZ MULLER	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL
82266	ARIADINE FERNANDA PAZ CHÁVEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77993	ARIELE ROSA VILAGRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80612	ARYELLI DE SOUZA ALENCAR	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76327	ARYELLI DE SOUZA ALENCAR	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80627	ATANAEL DE FARIAS SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
80782	AURELLYN DOMINIQUE DE BRITO MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77791	AURIENE DY ANDRADE GUERRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
77335	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
79327	AVINER CAMARGO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81061	AYOHANA LOPES BRITES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79949	BARBARA COSTA RAMOS DE ARRUDA CARVALHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
81987	BARBARA DA SILVA ALBA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77174	BARTOLO PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81649	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79352	BENEDITO RAMOS DO CARMO SANTANA FILHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81235	BIANCA GUADALUPE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78784	BIANCA LARICO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76741	BIATRIZ MENDES BEZERRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
76475	BRUNA FRANCA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77005	BRUNA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77932	BRUNA MEDRANO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78459	BRUNA MEDRANO DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80849	BRUNO DIEGO MARQUES PINHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
82314	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PINTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
78564	BRUNO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76408	BRUNO PIRES DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81723	BRUNO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80525	CAIO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77182	CAMILA BARBOSA FARIAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
79739	CAMILA FERNANDA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
77518	CAMILA LOPES SAMANIEGO.	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
78443	CAMILLO MATHEUS SILVA E SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
81957	CARLOS AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81972	CARLOS AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76702	CARLOS BRUNO DE MORAIS GARCIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
80388	CARLOS DE CORREA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76607	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76675	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82513	CARLOS HERNANDES ESQUER RABELO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80157	CARLOS JUNIOR DO NASCIMENTO PINTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80530	CAROLINA ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77376	CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ENGENHEIRO CIVIL
80692	CAROLINE ANGELA ACOSTA ESTEVES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80317	CAROLINE DE SOUZA VIANA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
80986	CÁSSIO AUGUSTO FERNANDES PERSEGUIM	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ARQUITETO
76341	CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78411	CATIA DAMACENO VIDA LSOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81786	CÉLIA MARIA ALVES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77156	CELSO RICARDO ANDRADE DE LUCENA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82535	CHARLEY MAXIMILIAN DA SILVA COLVARA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
76577	CIBELE FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81250	CIBILA FERNANDA DE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80589	CINTHIA GRAZIELLA ROCHA DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80564	CINTHIA GRAZIELLA ROCHA DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
81764	CINTHYA DO NASCIMENTO CARDOSO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77019	CINTIA MERCADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81152	CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
77027	CINTYA HELENY MARIA DA CONCEIÇAO ARNALDO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77865	CIRLEI AVELINA DE SOUZA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81488	CLANZIANI DE JESUS DA SILVA CORRÊA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77732	CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81633	CLAUDILENE DE LIMA VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77804	CLAUDINEI DA SILVA PLIZZARI	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80588	CLÁUDINEI PAREDES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
79432	CLAUDINEIA DE LIMA VIEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82346	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77251	CLAUDIO JUNIOR LEITE DA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81099	CLEIDSON FELICIDADE VILALVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
81928	CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHAES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE CONTRATOS

82005	CLÉLIA REGINA DUARTE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77072	CLÉONICE ANTÔNIA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76723	CLEONICE MERCADO MEDINA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
79438	CLEYSIANY ESTEFFANE GARCIA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76678	CLEYTON LUIZ ORTIZ CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79671	CRISAVANIA CORREA PARAVISINI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77143	CRISTIAN JOSÉ CORNÉLIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77163	CRISTIANE DA FONSECA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80413	CRISTIANE DE PINHO BASUALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82541	CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PEDAGOGO
82570	CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
78285	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79396	CRISTIANE MÁRCIA OLIVEIRA HALLULI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
78412	CRISTIANE ORTIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
78786	CRISTIANO DA ANUNCIAÇÃO CAMPOÇANO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
76853	CYNTHIA DE SANT`ANA CARVALHO	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
79184	CYNTIA REGINA ANDROLAGE MERCADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81660	DAIANA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77378	DAMIANA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77377	DAMIANA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
80107	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80112	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
78446	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78437	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80562	DANIEL LOPES PAZ SOARES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76595	DANIEL SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
78610	DANIELA PRISCILA FONSECA BORGES DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76532	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77046	DANIELLE APARECIDA DE CAMPOS SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79407	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
76653	DANIELLE DIAS DE MOURA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
78135	DANIELY BATUARES SALVATIERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79049	DANILO BRAJOWICHS MONTENEGRO FILHO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
78799	DARA KETNNY SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78790	DARA KETNNY SEVERINO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81220	DAYANA FERNANDES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80348	DAYANE ROMERO MARTINS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79700	DAYANE ROMERO MARTINS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO CONTÁBIL
80290	DAYARA GOMES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76389	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79060	DEIVID MIRANDA LIMA LEMOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80292	DENISE AGUIAR ROCHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
80493	DENISE ALFONSO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81079	DENIZ ALVES TIBURCIO	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PSICÓLOGO
80263	DEUSANGELO DIAS DA CUNHA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80555	DIANA CANDELÁRIA SOARES DE LACERDA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
78180	DIANA DE OLIVEIRA NOVAES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
76933	DIANE MENDONÇA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81747	DIANNA KRISTINA RAMALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81632	DIEGO CUELLAR GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81544	DIEGO GONCALVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77943	DIEGO RENAN CELESTINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77418	DIEGO TRINDADE SAITO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
76914	DIOGO MENDONÇA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
76925	DIOGO MENDONÇA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
81241	DYENYFER COSTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78409	EDDA SUELLEN SILVA ARAÚJO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
82170	EDELAINE APARECIDA DA SILVA PESSÔA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
79928	ÉDEN GADEIA PEREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
77521	EDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82006	EDILAINE CRISTINA VALENCOA ISAAC FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80751	EDILAINE SILVA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76462	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81714	EDILENE DA SILVA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82323	EDILENE DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82322	EDILENE VILALVA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
81797	EDIR MORALES TORRES ALBA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76947	EDITH ALINE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78414	EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
77360	EDIVÂNIA S. GUEDES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
81455	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82577	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
81050	EDNA APARECIDA LOPES BRITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76615	EDNEIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
76969	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76960	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81510	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
77504	EDSON DAVALO SOLIS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82028	EDSON DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82037	EDSON DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80481	EDSON LUIS ARDAYA DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82490	EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS FILHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
77439	EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77443	EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
78378	EDUARDO DE MELO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77792	EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
79022	EDUARDO MONACO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

82395	EDUVIRGES DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79528	EDVANDO APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80061	EDVANDO APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80016	ELAINE BITTENCOURT DA CRUZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82552	ELAINE CRISTINA BOGADO GALHARTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
82206	ELAINE CRISTINA TAVARES VERAS	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	FISIOTERAPEUTA
77296	ELAINE FRANÇA VIANNA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77574	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
82403	ELAINE SOARES ANDROLAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82400	ELAINE SOARES ANDROLAGE	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79935	ELI LEMOS DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79080	ELIANA AIRES DE MIRANDA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76887	ELIANA SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
77381	ELIANE RESQUIM MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80369	ELIANE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81382	ELIELSON GONÇALVES DA SILVA BARCAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81952	ELIETH SOARES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77466	ELIOZNÃ WILLAIM DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77214	ELISABETE DIAS LOPES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
80461	ELISANGELA DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79567	ELISÂNGELA PINTO BALBUENO JABER	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77284	ELISSANDRA CRISTINA RAMALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79367	ELIZABETH POCUBE RODA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81720	ELIZANDRA DA SILVA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76953	ELIZANDRA RODRIGUES MONACO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81684	ELIZANGELA GENOVEZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80622	ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80629	ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81621	ELIZANGELA PINHEIRO DO ROSARIO RONTON	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
80049	ELIZETH DA SILVA BRUNO NASCIMENTO	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NUTRICIONISTA
81237	ELIZETH GALDINO DE QUEIRÓZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80179	ELZA CATARINA ARGUELHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADVOGADO
81983	EMANUEL MEDINA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80939	EMERSON BATISTA CENTURIAO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77078	EMERSON VELASCO CALONGA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	EDUCADOR FÍSICO
82291	EMILY VALDEZ EREDIAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81708	EPIFÂNIO MONTEIRO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80438	ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78385	ERICA DA LUZ ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77866	ERICA DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76347	ERIKA DA COSTA MONTEIRO SELASCO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
81909	ERNESTO SOARES JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
79776	ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77846	ESTEFANI MACIEL LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
76785	ESTER BEZERRA DE MENEZES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77463	EUDILENE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79069	EVANDERSON DE ALMEIDA BRUNO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
80182	EVANDRO GOMES LOUREIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
77367	EVELAINE ESPINOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79738	EVELIN PAZ CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81728	EVELINE DOS SANTOS CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81727	EVELINE DOS SANTOS CHAVES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
79535	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76589	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80390	ÉWERTON ARDAYA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
80762	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78677	FABIO ARAUJO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81424	FABIO JUNIOR COELHO OLMEDO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
81164	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77555	FABRICIA OLIVEIRA ROLAND	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	EDUCADOR FÍSICO
76745	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77840	FABRÍCIO SEVERINO DA SILVA AMORIM	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
79454	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ARQUITETO
80960	FATIMA CLARO DE LARA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80961	FELIPE COELHO OLMEDO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
78906	FELIPE SANTOS DE LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADMINISTRADOR
82217	FERNANDA ARRUDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80020	FERNANDA CÂMARA CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS
77283	FERNANDA DE ARRUDA MAGALHAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80581	FERNANDA DE QUEIROZ LOBO BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77110	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	BIÓLOGO
82264	FERNANDO CARLOS DE CAMPOS ROJAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76955	FERNANDO CEZAR SEBASTIAO SILVA JÚNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	BIÓLOGO
79514	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
77347	FLAVIA BOGADO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77282	FLAVIANA COELHO OLMEDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
79844	FLAVIANE COELHO OLMEDO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81426	FLAVIO COELHO OLMEDO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78992	FLAVIO DAMIAO SALES DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79292	FLORIZO IBANEZ	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
78998	FRANCIELLE CALLEJAS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82573	FRANCIELLE UXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77998	FRANCIELLEN DO NASCIMENTO SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
79205	FRANCIMARY SIMAO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
79208	FRANCIMARY SIMAO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
77608	FRANCIMARY SIMAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA

77705	FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVÉRIO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77000	FRANSUELEN DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
76292	FREDDY YARZON	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
79801	GABRIELA MARIA SILVA SOUSA HELPS	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
81948	GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
81836	GABRIELLE ISABELLE DO NASCIMENTO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81730	GABRIELLI VILALVA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81577	GABRIELLY JESUS GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79714	GEAN CLEBERSON MARTINS BRANDÃO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77331	GEICIELLE FERRAZ FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80256	GEISIANE MATIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78358	GENILSON CASSIANO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78205	GEOVAINE PEREIRA GARCIA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	FARMACÊUTICO
78490	GEOVANA MARA DE ARRUDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77946	GEOVANE FRANCO ALFONSO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77423	GEOVANNA DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77042	GERSON VILALVA MERCADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81332	GEYSIANE PENHA VIEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
76547	GIANFRANCO SCOTTI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81569	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
81378	GILMARI APONTES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81283	GILSIMARY RIBEIRO GOMEZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
77545	GIOVAN CORRE DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81363	GISELE DA CRUZ FONSECA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78899	GISELE DE CASTRO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76810	GISELE PAVAO PIONTI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
77365	GISELLI PECORA OLMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81068	GISLAINE ARANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79780	GISLAINE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
81698	GISLEINE CABRAL BASTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81818	GISLENE SOLIS ESTEVO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
81813	GISLENE SOLIS ESTEVO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78682	GIULIANE ACOSTA DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
78698	GIULIANE ACOSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79643	GIVANILDO MENDES DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81752	GIVANILDO MENDES DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80279	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79718	GLACIANE CONCEIÇÃO CAVALCANTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81372	GLAUCIA MORENO JIMENES	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
77342	GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
79918	GLAUCIELE PESSOA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82530	GLAUDEMIR DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80654	GLEISON CRISTIANO RODRIGUES RAPOSO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79746	GLEYCIANE DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82062	GLÓRIA LEMOS SORRILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76467	GRACIANE DE OLIVEIRA VITÓRIO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
81213	GRACIELA GONÇALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82040	GRACIELY RAMOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76832	GREDA CHRISTINE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76563	GREICE ELLEN DAMASCENO PIRES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81493	GREICY KELLY GOMES SILIS FERREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
76710	GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
77530	GUILHERME MENDONÇA RIPARI	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81509	GUILHERME WILLIANS SOARES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79083	GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77723	GUSTAVO GONÇALVES DE CAMPOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81497	GUSTAVO LEGUIZAMÓN BARUKI	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
76708	HECTOR ABREGO VILALVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79217	HEITOR PINTO DE ARRUDA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76638	HELBER PIRES DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79003	HÉLDER LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77607	HELEN ANDRESSA MARCONDES ARGUELO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADMINISTRADOR
82022	HELENA ABIGAIL ALMIRÃO MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76735	HELENA FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81933	HELENICE CATARINA VIEIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81922	HELENICE CATARINA VIEIRA LEMOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81652	HELLEN BEATRIZ RUI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76898	HELLEN CRISTIANE DE PINHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80912	HELOÍSE SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77309	HELTON BRAVO DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
80644	HELTON CANAVARRO DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
80655	HELTON CANAVARRO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ORIENTADOR SOCIAL
79658	HELTON RODRIGUES MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
77298	HERIVELTO JUNIOR DE JESUS MONTEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76497	HIAM JUMAH EID AHMAD LAILA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	FISIOTERAPEUTA
77140	HUDSON QUEIROZ SAAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82186	IARA CAROLINA DE ARRUDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79611	IEDA FONSECA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81560	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81552	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	EDUCADOR FÍSICO
82386	INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	NUTRICIONISTA
77008	IRACEMA PEREIRA MAURIENSE DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82463	ITAIANE DA ROCHA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79965	ITAMIL VIEIRA DA SILVA CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	BIÓLOGO

77515	JACINTA GONÇALVES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82038	JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PSICÓLOGO
78398	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
79876	JADILENE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSALIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77396	JAIRO ARANDA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79867	JAKELINE MEDINA MENDEZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81021	JANAINA CACEREZ MENDES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
79524	JANAINA DE ARRUDA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81831	JANAÍNA GARCIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81227	JANAINA VASQUES GALEANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79744	JANE CARVALHO ARANA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PEDAGOGO
76863	JANICE ANTONIA DE MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78699	JANINA DE SOUZA DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78712	JANINA DE SOUZA DE BRITO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
80890	JAQUELINE SENATORE RIBEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81966	JASMINA ORTIZ TASSEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82154	JASMINA ORTIZ TASSEO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80476	JEAN CARLOS ARDAYA DE SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82133	JEAN CLEBER SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
77065	JEAN JEFFERSON COSTA PEDROSO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
78390	JEFFERSON SOUZA FALDIN	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81953	JEISIELE MATIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
81984	JEISIELE MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81803	JEMIMA AGUERO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
82043	JENNIFER CHRISTINE BATUARE CUELLAR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
80815	JENNIFER CRISTINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
82344	JENNIFER KATY CAVALHEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
77511	JENNYFER VIVIANE FERREIRA FRAJADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78389	JEOVANE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81751	JERRY BATISTA VELASQUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
78136	JESSICA APARECIDA MENDONÇA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80597	JESSICA DOS SANTOS LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80414	JESSICA KELLY MARQUES DE JESUS	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
80626	JESSICA PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76548	JÉSSICA SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81997	JESSICA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80680	JOAO ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80639	JOAO BATISTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76916	JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
78876	JOAO DE JESUS PAIVA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
76544	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80631	JOÃO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79439	JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76757	JOÃO PAULO NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79400	JOAO PAULO SOARES DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81586	JOAO PAULO VALERIO DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
77380	JOÃO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
82587	JOCIANE MIRANDA ARANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78589	JOELSON ANDRADE NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80424	JONAS ALVES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79464	JONAS DA SILVA ACUNHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
82031	JONATHAN DOS SANTOS JUSTINIANO SAAVEDRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78545	JONIRCE LEMES DE CAMPOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
81342	JORCILENE BARROS MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77276	JORCINEIA SIVA SEREN	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
79775	JORGE DIOGO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79774	JORGE DIOGO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80208	JORGINA PEREIRA SOARES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77231	JOSE CARLOS URTADO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82359	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	EDUCADOR FÍSICO
82171	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81718	JOSELAINE DE MORAES DOS SANTO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
81156	JOSELAINE FERREIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76411	JOSIANE APARECIDA MARQUES MONTENEGRO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
76813	JOSIANE APARECIDA MARQUES MONTENEGRO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80908	JOSIANE DA SILVA CARDOSO ROSA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80932	JOSIANE DA SILVA CARDOSO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77871	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77086	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82159	JOSIMARY LEITE DA CRUZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77275	JOVANE SILVA SEREN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81534	JOZIAN DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77914	JOZIMEIRE MARQUEZOLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81654	JUÇARA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
78249	JUCENIL GONÇALO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81766	JUCIARA PIZARRO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77816	JUCILEIA CRISTINA CRUZ ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81490	JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
76828	JULIANA CHRESTANA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	BIÓLOGO
77286	JULIANA DA SILVA CARVALHEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
76432	JULIANA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77798	JULIANA DIAS RAMIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76391	JULIANA MACIEL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
76288	JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
81030	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77138	JULIANA ORTIZ DE CERQUEIRA SALVATIERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76546	JULIANE MOREIRA DA COSTA PANOVITCH	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO

			INSTITUCIONAL
77680	JÚLIO CÉSAR PENA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	CONTADOR
76307	JUNIOR DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77248	JURANICE MARTINEZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
81739	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77349	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76834	JUSSARA RODRIGUES HURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79211	KAMILA DAVILA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79289	KAMILA DAVILA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77314	KAMILA REGINA DE OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81682	KAMILLA LINA D SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80776	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81506	KAREN PEÇANHA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80620	KARINA JANAINA BARROS DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78299	KARINE BONETTI SIQUEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
76338	KARINNE PINHEIRO SALLES BARBOSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
80176	KARLA ANGELICA ALVEZ TADEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80924	KAROLINA CARDOSO ROSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
78811	KAROLINA CARDOSO ROSA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78849	KAROLINA CARDOSO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79724	KAROLINA DA SILVA MORAES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81055	KAROLINE KRISNE OLIVEIRA QUIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79606	KATH LUCIA MARTINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76773	KATIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE BOGARIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79766	KATIA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79474	KÁTIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79501	KATIUSCIA MENDEZ MORAES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	NUTRICIONISTA
80984	KEDELAINE FRANCISCA SALES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81687	KEITY ALVES BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82058	KELLE KATIANE SILVA PERES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
82088	KELLE KATIANE SILVA PERES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78356	KELLY BEATRIZ LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81125	KELLY CASTELO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
79345	KELVIN CORREA DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
79273	KENNY ADRIANA POCUBE RODA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76439	KENNY RODRIGUES DE SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
80278	KERCY KLEOTINEYA RODRIGUES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
80980	KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77122	KIUMA DOS SANTOS SIVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
81580	KLEITON DE MELLO ROMÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
80940	KRISLEINE SILVA SIMÕES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
81371	LAÉRCIO DE MORAES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82255	LAIR LEITE DA CRUZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79602	LAIS ARRUDA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77640	LAÍS BRUNA RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80325	LARA TAICIANE GALEANO NAVARRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77188	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79882	LARISSA CAROLINE DA CUNHA SOUZA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
80164	LARISSA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80744	LARISSA PIMENTEL ZANUNCIO PIASSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81255	LAUDELINO CARMONA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
80884	LAURA ALMEIDA RAMIREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79128	LAURA BOTELHO DO ESPÍRITO SANTO BOTELHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77566	LAURA DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79468	LAURA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80159	LAURA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79490	LAURA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
76424	LAURA DIENE YARZON DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80632	LAURA DO CARMO MENDES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81535	LAURA HELENA CAMPOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
81492	LAURA HELENA DE JESES FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80747	LAURA HELENA GREGÓRIO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80455	LAURA HELENA URT NAVARRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78004	LAURA HELENE MENDES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76340	LAURA JESSICA PAIVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
77567	LAURA MORAES VIEIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80426	LAUREANE SILVA DE MATOS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
80745	LAURIANA GREGÓRIO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
76982	LAURICELI APARECIDA XIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77988	LAURILENE DE SOUZA PEDRASSA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82473	LAVINIA CARVALHO LARICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76492	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA
76696	LEANDRO DELGADO VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	COZINHEIRO
81659	LEANDRO DELMÃO DA GUIA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80838	LEANDRO FONSECA DE MENESES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
76559	LEANDRO OLIVEIRA RAIMUNDO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82464	LEANDRO VILAGRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77928	LEDA CRISTINA DA CRUZ DUARTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82445	LELIS APARECIDA VERNOCHI COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
78653	LENICE DE BARROS ORTEGA DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80217	LENISE CLARO DE LARA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
82493	LEONARDO CANDIA ABDALLAH	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82198	LEONARDO SEGOVIA ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II

80501	LEONARDO TOMICHA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
82155	LEONEIDE NAZARETH DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76321	LETICIA CHAVARRIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
80482	LETÍCIA TOMICHÁ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81468	LIDIANE FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82115	LIDIO GUILHERME ROJAS JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78891	LIGIA MARIA DA COSTA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
78420	LILIANE ARRUDA OJEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79957	LILIANE DE OLIVEIRA ALVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
78349	LILIANIS RAMOS VERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80670	LILLIAN KELY DOS SANTOA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80665	LILLIAN KELY DOS SANTOA RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
76486	LILYANE DA SILVA PEDREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
76592	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL
77164	LIZYANNE SALDANHA SOARES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
77414	LOHAN FELIPE CAMARA MEDINA DE AMORIM	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82537	LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
76827	LUANA HAYARA MASSABI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
78383	LUANA RACHID DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80882	LUANARA AUXILIADORA DE ALMEIDA BUENO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS
80492	LUANNY THAIS DE SOUZA E SOUZA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
81366	LUANY CRISTINI PEREIRA RONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78436	LUCAS DE SOUZA BRANDAO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79108	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80171	LUCÉLIA COELHO DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80686	LUCÉLIA MARTINS AMARILHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76995	LUCELIA VERONICA XIMENES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
82060	LUCENIR DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79135	LUCENIR DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81523	LUCIA DA SILVA ARANDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76990	LUCIA MARIA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
76989	LUCIANA CORREA DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ADMINISTRADOR
77247	LUCIANA DELGADO SANTANA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80909	LUCIANA MENDES FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81528	LUCIANE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81508	LUCIANO BENEDITO DE CAMPOS ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77899	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
82387	LUCIENE GOMES MENDES MOSCIARO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81689	LUCILINA DA COSTA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
79679	LUCIMAR ACOSTA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77447	LUCIMARA APONTE PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80250	LUCINEIDE PEREIRA SOARES BIBIANO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81046	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81967	LUCY CRISTINA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79750	LUIS CARLOS CARDOZO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80616	LUIS FELIPE YARZON RICCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81712	LUIS FELLIPE XAVIER DUARTE	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81270	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76556	LUIZ ALEX DE SOUZA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80114	LUIZ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80964	LUIZ CARMO FERNANDES RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
77157	LUIZ HENRIQUE CAMPELO RAMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77910	LUIZ MARCIO MONGELO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76924	LUIZ RODRIGO DE JESUS MENDES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
80487	LUIZA HORTENCIA MAGALHAES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
78549	LUZILEIA DE DEUS PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
79840	LUZINETE CORREA DE PAULA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79828	LUZINETE CORREA DE PAULA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
80651	LYDIA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80633	LYDIA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
82237	MAIARA SORRILHA DE MORAES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
77222	MAISA VILLAGRA SANTANA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
78561	MANOEL REZENDE DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
82512	MARA DE ARRUDA MAGALHAES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82465	MARA DE ARRUDA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80698	MARA GISLENE DOS SANTOS DO CARMO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE CONTRATOS
76829	MARCELA MANCILHA VARGAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
80591	MARCELO DE ARRUDA PAULO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80975	MARCELO MENDES SANT´ANNA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
78151	MARCIA ANDREA VARGAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80379	MARCIA CHAVARRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77453	MARCIA LIMA DA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
80664	MARCIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81944	MARCIA REGINA RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
81981	MARCIELLEN MENDES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
81238	MARCILENE MENDES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I
82271	MARCIO MARCOS MONACO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
77126	MARCIO VINICIUS DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80201	MARCO ANTONIO PIRES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76363	MARCOS ANTONIO ALENCAR RONDON	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81259	MARCOS ANTÔNIO BAZAN SANT´ANNA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
81098	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80802	MARCOS DANTE SALVATIERRA ERROBIDART	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

82320	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
76319	MARCOS VINICIUS DUARTE DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77536	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80510	MARIA APARECIDA COSTA MEDEIROS	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
78474	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82583	MARIA APARECIDA RAMOS CORTEZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79837	MARIA AUXILIADORA DAS NEVES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80362	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS VARGAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80875	MARIA AUXILIADORA ORTIZ	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77261	MARIA BETANIA CUELLAR BATUARES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80895	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
76331	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
82385	MARIA DE FATIMA CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81090	MARIA ISABEL LISBOA PARABA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80396	MARIA JULIETE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80792	MARIA LOLY MEDINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82510	MARIA LUCIA BRAGA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRO
77274	MARIA LUIZA PESSOA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PSICOPEDAGOGO
80480	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
80666	MARIA PEDRINA DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
82292	MARIA REGINA FAREL SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81158	MARIA REGINA PIMENTEL MONTAÑO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78227	MARIA REGINA PIMENTEL MONTAÑO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77760	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80917	MARIANNE APARECIDA MORAES TOLEDO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79680	MARICELIA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80381	MARICÉLIA KAROLINE MORAES DE TOLEDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
77428	MARIELE SANABRIA DA CONCEIÇAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82415	MARIELLE DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82518	MARIELLE DO CARMO ORTEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77492	MARIELLI REGENOLD	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81280	MARILENE BARBATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82191	MARILIA LEITE DA CRUZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
82289	MARILIA LEITE DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81072	MARISEL TORRICO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA
76831	MARISMAR ANUNCIAÇÃO SANTANA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
82104	MARLY DE MATOS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - ARTE
76612	MARYELLE FERNANDA DURAN CARCANO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA
76637	MASTERSON GALEANO GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80739	MATHEUS EDSON PEIXOTO DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77915	MATHEUS MONTEIRO DE LUQUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79863	MATHEUS TRIGOLI SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82044	MATILDE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81081	MAXWELL BRITTS MALAQUIAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79557	MAYARA CAROLINE SANTANA ALMIRON	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
77612	MAYARA INES ORTIZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78149	MAYRA DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76561	MAYRA LÚCIA DE JESUS COLOMBO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76461	MICHELLE FERRREIRA VILELA BITHENCOURT	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
81123	MILENA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79673	MILENA FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79675	MILENA FERNANDES LOPES	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
79586	MILENE TAYNARA SANTANA ALMIRON	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
81835	MISLENE ARRUDA DE JESUS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77193	MISRRAHELLY PENA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE – FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA CULTURA ARTESANATO
81092	MÔNICA CRISTINE MARQUES CAVASSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78930	MONICA LUANA MELGAR MONTENEGRO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77626	MONIQUE AFFONSO PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
78888	MONIQUE SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76971	MYLENA ANGELICA SILVA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81230	NAILTON RODRIGO SEVERINO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81179	NAISSA FERNANDA DE MELLO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80807	NANCI DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79641	NARA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82065	NARCELLE ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80456	NARCISIA DUARTE SOARES FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
77258	NATALIA PARABÁ SALVATIERRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78161	NATALIA PARABÁ SALVATIERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80703	NATÁLIA TEREZA DA SILVA CUSTODIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77119	NATALINO LARA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76843	NATANAEL KEVIN DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80688	NATHANY KLICIA DA SILVA CAVASSA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PEDAGOGO
76630	NAUDILEIA AMARAL OJEDA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80893	NAYARA DE LARA VERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76384	NEISALENE MENDES PONESTASIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82515	NELJUNIOR DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79526	NELSON JUNIOR SOARES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
78167	NIDIA MACIEL	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
81275	NIELSON FERNANDES RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

77744	NILCE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78333	NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
80280	NILTON SERRANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81224	NILZA DOS SANTOS CINTRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
82066	NIVEA LETICIA DE SOUZA BARBOSA AMARILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80328	NOEMI BACHEGA MELLO	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PSICÓLOGO
78191	NOEMIA ABREGO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77242	NORCNEI GONÇALVES GOMES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81879	ODENIR NERYS PAIVA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81968	ODILZA AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77068	OLIVIA GOMES CUNHA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79704	OMILSON GONÇALVES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82528	ORLANDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
78750	ORLANDO DO CARMO GARCIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78663	OSVALDO BENITES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81051	PALOMA MACEDO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76335	PÂMELA CRISTINA MOURA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I
76922	PANMELA MONIQUE DE SOUZA DE FREITAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80746	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79769	PATRICIA ARRUDA MACIEL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
78189	PATRICIA FERREIRA DA SILVA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79968	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
78186	PATRICIA KAROLINE DE PINHO LOUREIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81461	PATRÍCIA MICHELLE DA COSTA QUIDÁ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
79817	PATRÍCIA MONTEIRO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82368	PATRICIA OLIVEIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81470	PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78985	PAULA ARRUDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79089	PAULA AUXILIADORA CAMARRGO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81341	PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76403	PAULA HELENA DE AMORIM SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76514	PAULA HELENA PEREIRA MASSARANDUBA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76553	PAULA HELENA PEREIRA MASSARANDUBA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80978	PAULA VANESSA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76931	PENHA MARIA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77321	PORFIRIO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
80296	PRISCILA DE GODOY LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78245	PRISCILA SOUZA BARBOSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	AGENTE BIBLIOTECÁRIO
76519	QUÉZIA ELOISE FRANÇA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
76957	RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ARQUITETO
78716	RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
78852	RAFAELA DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78833	RAFAELA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77093	RAFAELLI FRANCINI DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77102	RAFAELLI FRANCINI DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77099	RAFAELLI FRANCINI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79841	RAFFAEL DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
79856	RAFFAEL DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76796	RAÍSA RUIZ DE BARROS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76740	RAISSA MARIA DE CARVALHO BARBOSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
80190	RAMONA GONÇALVES PEREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81222	RAMONA GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77727	RAPHAEL NABOR SCHIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
78099	RAQUEL E SOUZA MIQUELINO PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79650	RAQUEL LUDOVINO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80830	RAQUEL MACIEL TINOCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80831	RAQUEL MACIEL TINOCO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76809	RAQUEL SANTOS GONÇALVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78150	RAUL RIBEIRO FILHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77117	REBECA GONÇALVES APONTE	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
77604	REGIANE CAROL VARGAS GALHARTE	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
79255	REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76353	REGIVANIA DA MOTA BALBINO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
78444	REJANE PESSOA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80682	RENAN ALEX DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76522	RENAN ASSEFF CASTELÃO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ECONOMISTA
77992	RENATA APARECIDA GARCIA MEDEIROS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
82100	RENATA LARA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79585	RENATA LARICA GONÇALVES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79593	RENATA LARICA GONÇALVES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
82523	RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77999	REZULINA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77624	RHAISSA PEREIDA DE MORAIS	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
78629	RHAISSA PEREIDA DE MORAIS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE CONTRATOS
82108	RHAMERSON RICHARDI MATTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
78015	RHAYNARA SUYANNE SILVA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82026	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MASSRUHÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82335	RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDÃO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79982	RITA DE CÁSSIA RAMONA CANDIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77204	ROBSON DE CARVALHO GARCIA JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82110	ROBSON MENDES DA CUNHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
79357	RODINEY VILA MAIOR PERES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
79808	RODRIGO BRUNO BARBOZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82419	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA

82434	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
76452	RODRIGO LEITE RAMIRES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82032	RODRIGO SILVA DE ARRUDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
82283	ROGERIO CONCEIÇAO ESCOBAR DE ASSUNÇAO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
81478	ROLDÃO PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79866	RONIVON ALVES MOREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	BIÓLOGO
81725	ROSA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81717	ROSA MICHELLE MOQUISAY MENDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
77130	ROSALENE RONDON MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77446	ROSALICIO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81480	ROSALINA URTADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	COZINHEIRO
80614	ROSANA CATARINA PINTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81082	ROSANGELA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA RÔAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
81759	ROSANGÊLA HELENA DE MORAES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77233	ROSANGELA NERI DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
76687	ROSÂNGELA RODRIGUES	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
80974	ROSARIO CENTURIAO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82566	ROSELI MARIA SILVA BRODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77037	ROSEMARE VIANA COLMAN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77990	ROSEMARY MARQUES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76906	ROSEMERE SOARES LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
79668	ROSENETHE APARECIDA DA SILVA CACERES DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79735	ROSENILDA NASCIMENTO RAMOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
78098	ROSENILMA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77308	ROSIANE ALECRIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77312	ROSIANE ALECRIM DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
76551	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79207	ROSIELE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77359	ROSIENE VILALBA ROLQUIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
79437	ROSIVANIA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77430	ROVERSON GONÇALVES DA SILVA GARCIA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
78379	ROZANA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
80401	ROZENARDO COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
82298	ROZENIL AUXILIADORA COELHO	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
79672	RUBÉNS CACERES DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76419	RUTH MARA DE SOUZA SAAVEDRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
76399	SAMAIRA DA SILVA SANTANNA	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL
76421	SAMAIRA DA SILVA SANTANNA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ASSISTENTE SOCIAL
80446	SAMUEL ALVES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
76329	SAMUEL BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
76787	SAMUEL DE LIMA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80232	SAMUEL DE SOUZA MENDES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
82045	SANDRA MARA FEITOSA DO NASCIMENTO CRISTALDO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81769	SANDRA MARIA GOMES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77297	SANDRA MARIA MORAES FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82244	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77874	SANDRO LUISI DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81331	SANDRO MARCIO CUNHA DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79838	SANDRO MARCIO CUNHA DA COSTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
77071	SANTO ANGEL GALEANO CRISTALDO FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81669	SARA DE ARRUDA ACOSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
81173	SARAH ELLEN MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81754	SARYTA DALENCE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82033	SELMA ANGELICA SOARES	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PEDAGOGO
82048	SELMA ANGELICA SOARES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
82009	SELMA ANGELICA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81845	SIDNEY ARRUDA DE JESUS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80537	SILMARA SOARES BUENO	GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	PSICÓLOGO
78138	SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
81666	SILVANA JARD VERNOCHI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77954	SILVANA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80137	SILVANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
80102	SILVANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80147	SILVANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79101	SILVANIA MARTA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
79465	SILVIA ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II
79858	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77384	SILVIA LUCIANA FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77693	SILVIA NELCILÉIA SANTOS E SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE CONTRATOS
77609	SILVIA SILVANA ORTIZ	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
77720	SILVIA TERESA MERCADO CEDRON	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
78268	SILVIANE MARIA DOS SANTOS CHORE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
81018	SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
78286	SIRLENE ALVES DE ARRUDA NABÔR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81177	SIRLENE CACERES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76606	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – REGENTE DE SALA
79374	SONIA REGINA BISPO PINTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79920	SONIA REGINA PEREIRA DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

77882	STHEFANNY JULLY ARAUJO DE ARAUJO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
77427	SUEDIR MATIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82501	SUEDIR MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81031	SUELEN DO CARMO RIBEIRO BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76511	SUELEN DUARTE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77336	SUELLEN CABANHAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82036	SUELLEN DE AMORIM SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
82056	SUELLEN DE AMORIM SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
77048	SUELY ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82536	SUZANA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81925	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SÁ SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80582	SUZILENE DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
78371	TACIANA CASTELO DE ARRUDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80958	TAINÁ NATALI DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
78842	TANARA VIEIRA CUNHA PIRES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
77762	TÂNIA DE ALMEIDA SOARES	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79435	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79295	TARRAYNE LAURA RODA VILA MAIOR PERES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
76434	TATIANE OLIVEIRA DE AQUINO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
80509	TATIELLY APARECIDA DUARTE COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81623	TAYARA KELLEN CUELLAR GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80773	TAYNARA FERNANDES STABULLO LYRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
82306	TAYNARA PEREDO HURTADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
81065	TELMA REGINA TOLEDO SABÓIA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
76448	THAINARA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76890	THAÍS FERNANDA IBANEZ REGENOLD	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76447	THAIS LAIANE RAMOS BALEJO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
79710	THAMIRES GALEANO GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
81887	THAYANA SANABRIA ALVAREZ DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80111	THAYARA DE LIMA ZORIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
82277	THAYNA ANDREA CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77150	THAYNÁ CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
76323	THAYNA MALDONADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76534	THAYNAR MELGAREJO FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE MERENDA
76518	THAYNAR MELGAREJO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80002	THAYNARA RIBEIRO MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80538	THETHIZ SANABRIA DE BARROS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
81512	THIAGO BIGNARDI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
81934	THYAGO KELLETON SÁ SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
78551	TIAGO MATOS VITOIRNO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79166	TONY WILLIAN DURAN DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79183	TONY WILLIAN DURAN DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	COZINHEIRO
79187	TONY WILLIAN DURAN DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	PADEIRO
78302	UBIRATAN SILVA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80649	URILEI DA SILVA MENDONÇA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
80672	URILEI DA SILVA MENDONÇA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I
77440	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80810	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
80813	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76762	VALDEIR DE OLIVEIRA PALMIERI	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	FARMACÊUTICO
77729	VALDEVINO ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
80494	VALDINÉIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80234	VALDIRENE CHALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79929	VALESKA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80646	VALQUIRIA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
80781	VANDERCILIA LARICA GONÇALVES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77547	VANESSA CABRAL BASTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
79600	VANESSA CORREA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ODONTÓLOGO ESF
76748	VANESSA MENACHO RECALDE	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
81200	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77091	VANESSA SAMANIEGO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
82356	VANESSA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81249	VANEZA PENHA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
81101	VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79342	VANNA GIANE DINIZ	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PEDAGOGO
82297	VERIDIANA SILVA DE SOUZA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
80449	VERONICA MARIA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
76455	VEVIANA KETTILLEN MELLO DE CAMPOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77532	VIDALVA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77889	VILSON DE MELO JR	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77389	VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80141	VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA
77341	VIVIANE MAGALHÃES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79372	WAGNER JORGE DAMASCENO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
80406	WALDINEI FERREIRA SEIZER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
76996	WALDINEY JOSE DA CRUZ MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
78068	WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
82184	WALDOMIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	INSPETOR DE ALUNOS
76770	WALKIRIA BARBOSA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS II	AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
78052	WALMIR SERGIO MARQUES DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
76842	WALMIR SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
77256	WANDERLEY PARABÁ SALVATIERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
81076	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
81345	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79635	WELLINGTON DA SILVA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

77936	WELLINGTON MORENO CORREA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	ENCANADOR
81980	WELLINGTON MORENO CORREA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
77271	WELLINGTTON CEZAR GOMES PARABA VIANA DUARTE	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	MONITOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
77878	WESCLEI FELIPE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
81202	WESLEN SAMPAIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
78104	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
80700	WILBER OLIVEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
77232	WILLIAN RODRIGUES DE ARRUDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL II	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
80743	WILSON GREGORIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
79917	YAGO RANGEL YARZON	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
78023	YAN RENATO DA COSTA SIGARINI	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
77952	YASMIN DA SILVA ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS I	ZELADOR
79580	YASMIN DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA
79777	YASMIN DA SILVA CACERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	RECEPCIONISTA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B16EF72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I AO EDITAL 066/2015

ANEXO I DO EDITAL Nº 066/2015

ÀREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORIA SEMANAL	ATRIBUIÇOES DA FUNÇÃO	TEMPO	REMUNERAÇÃO
Gestor de Ações de Assistência	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão de fiscalização profissional	01	20h	É o profissional que assume o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição.	6 meses	1.043,00

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A22DA054



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5º BIMESTRE DE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2014 A OUT/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.658.494,80	9.096.609,52	7.651.516,82	8.124.370,43	7.787.279,13	8.062.568,92	8.025.752,29	8.736.252,95	6.586.855,24	7.137.819,82	7.472.265,77	8.695.712,11	96.035.497,80	102.012.001,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.771,93	605.147,06	185.221,42	343.447,28	478.558,00	1.488.039,66	945.097,36	1.478.362,46	607.849,08	521.811,56	604.602,84	513.478,44	8.285.387,09	8.143.275,87
IPTU	11.877,11	26.353,33	25.115,17	897,97	23.362,51	950.896,96	450.350,26	91.782,50	80.460,34	103.147,21	73.202,92	23.495,33	1.860.941,61	2.355.778,83
ISS	158.896,82	322.489,62	42.233,35	132.471,43	134.440,95	145.644,63	231.587,36	166.180,17	201.124,04	171.248,62	163.569,30	137.926,56	2.007.812,85	2.554.156,15
ITBI	47.159,85	27.561,16	0,00	41.402,40	37.125,26	124.720,30	75.469,18	1.038.851,51	166.041,23	74.941,65	207.447,29	191.096,55	2.031.816,38	947.745,32
IRRF	135.731,30	213.059,31	117.872,90	109.612,09	163.804,58	135.855,68	137.207,13	148.638,80	123.595,84	145.814,53	129.164,93	139.517,31	1.699.874,40	1.484.167,14
Outras receitas Tributárias	160.106,85	15.683,64	0,00	59.063,39	119.824,70	130.922,09	50.483,43	32.909,48	36.627,63	26.659,55	31.218,40	21.442,69	684.941,85	801.428,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.096,72	482.357,29	290.701,64	174.534,92	444.502,14	311.077,44	307.420,06	322.655,48	315.355,55	316.777,78	316.437,71	307.286,59	3.869.203,32	3.479.871,19
RECEITA PATRIMONIAL	642.095,40	393.472,75	51.443,84	34.839,77	611.910,28	46.637,49	169.105,41	806.780,22	234.573,64	-200.630,31	236.235,65	128.820,99	3.155.285,13	3.710.299,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.221,00	2.298,00	0,00	2.167,60	4.004,70	2.828,68	3.374,65	3.478,45	1.671,85	1.861,00	2.569,80	1.828,45	28.304,18	27.436,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.153.411,63	7.506.893,20	7.118.354,94	7.476.376,11	6.161.097,23	6.033.612,65	6.514.243,67	6.063.764,61	5.331.346,30	6.422.246,73	6.219.977,82	7.667.798,48	79.669.123,37	83.851.846,02
Cota Parte do FPM	1.561.228,78	2.511.089,77	1.912.359,54	1.952.148,58	1.421.853,51	1.534.556,72	1.887.076,69	1.641.948,03	1.438.292,22	1.421.976,02	1.185.510,26	1.349.307,14	19.817.347,26	20.363.630,65
Cota Parte do ICMS	1.413.341,46	1.454.458,45	1.451.184,28	1.251.219,14	1.365.337,36	1.431.069,66	1.384.978,27	1.386.735,69	1.402.832,89	1.363.848,32	1.434.911,91	1.379.092,87	16.719.010,30	16.910.978,14
Cota Parte do IPVA	33.205,87	36.483,68	65.619,01	996.076,10	138.294,25	167.649,65	143.474,19	115.477,27	64.124,26	62.426,62	51.044,34	57.569,27	1.931.444,51	3.183.451,76
Cota Parte do ITR	304.280,64	237.175,99	187.516,25	5.390,76	3.814,57	20.472,38	17.444,81	4.756,96	12.509,35	2.792,38	38.257,54	1.670.914,44	2.505.326,07	1.849.650,37
Transf. da LC 87/1996	3.863,35	7.726,70	0,00	0,00	0,00	19.088,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	59.310,05	50.947,84
Transf. da LC 61/1989	27.544,82	32.490,69	0,00	26.540,82	15.790,76	15.477,56	16.223,60	0,00	18.295,14	33.465,50	17.081,83	0,00	202.910,72	90.838,82
Transferencias do FUNDEB	1.784.896,24	1.905.600,08	2.027.857,41	1.990.012,75	1.733.018,65	1.819.894,22	1.845.171,48	1.815.800,70	1.424.336,15	1.939.980,92	1.719.938,23	1.859.133,24	21.865.640,07	22.402.262,06
Outras Transferências Correntes	2.025.050,47	1.321.867,84	1.473.818,45	1.254.987,96	1.482.988,13	1.025.404,46	1.215.102,63	1.094.273,96	966.184,29	1.592.984,97	1.768.461,71	1.347.009,52	16.568.134,39	19.000.086,38
Outras Receitas Correntes	66.898,12	106.441,22	5.794,98	93.004,75	87.206,78	180.373,00	86.511,14	61.211,73	96.058,82	75.753,06	92.441,95	76.499,16	1.028.194,71	2.799.271,62
DEDUÇÕES (II)	833.166,84	1.047.318,60	891.692,28	1.011.876,01	783.487,02	814.708,59	868.356,59	813.964,76	719.659,69	757.815,19	724.816,95	1.077.339,24	10.344.201,76	10.309.158,21
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	170.755,55	358.715,93	168.356,52	165.600,98	194.468,99	177.045,84	177.562,76	183.226,83	175.990,82	181.749,76	176.710,74	185.008,17	2.315.192,89	2.127.031,29
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	662.411,29	688.602,67	723.335,76	846.275,03	589.018,03	637.662,75	690.793,83	630.737,93	543.668,87	576.065,43	548.106,21	892.331,07	8.029.008,87	8.182.126,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.825.327,96	8.049.290,92	6.759.824,54	7.112.494,42	7.003.792,11	7.247.860,33	7.157.395,70	7.922.288,19	5.867.195,55	6.380.004,63	6.747.448,82	7.618.372,87	85.691.296,04	91.702.842,83

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BB71076F